



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	01
Nº PROC.	0301003/2023
Rubrica	



**PREFEITURA MUNIC. DE SÃO JOÃO DOS PATOS- MA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Inciso X, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **N.º A003/2023**

### **OBJETO:**

**Locação de imóvel para funcionamento da  
Secretaria Municipal de Obras, para atender  
as necessidades da Secretaria Municipal de  
Administração do Município de São João dos  
Patos -MA.**

**EXERCICIO DE 2023**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° 02  
N° PROC. 0301003/2023  
Fabrica



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0301003/2023**, tendo como objeto locação de um imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro: São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento do Secretaria Municipal de Obras. Com este fim e para constar, eu, **Eldineia Nolêto Nunes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

São João dos Patos/MA, 03 de janeiro de 2023.

Eldineia Nolêto Nunes  
**Eldineia Nolêto Nunes**  
**Setor de Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 03  
Nº PROC. 0301 003/2023  
Rubrica  
unicef



## REQUISIÇÃO

Do: Departamento de Compras  
Para: Secretário Municipal de Administração

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, bairro São Raimundo, em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no Município de São João dos Patos – MA.

Senhor Secretário,

Pelo presente comunico a necessidade da Secretaria Municipal de Administração na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para imediata instalação da Secretaria Municipal de Obras, localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, bairro São Raimundo, em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, não dispor de espaço físico adequado para a construção de imóvel com essas características. A escolha do referido imóvel, por sua vez, decorre do mesmo possuir estrutura adequada para a finalizada ao qual este será destinado, carecendo de pequenos reparos para sua perfeita utilização. O imóvel também possui boa localização, o que facilita o acesso daqueles que precisarem se dirigirem a ele. Por todas as características apontadas, não foram encontrados outros imóveis com as mesmas características e disponibilidade.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os procedimentos legais para a abertura de processo de Dispensa de Licitação objetivando a locação do imóvel supra.

São João dos Patos/MA, 03 de janeiro de 2023.

**Ícaro Kairo Tavaris dos Santos**  
Chefe Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA Nº	04
Nº PROC.	0301 003/2023
Rubrica	

unicel

À Sra.  
**Anna Laryssa Madeira de Carvalho**  
Engenheira do Município  
CREA/MA – 121470

Venho por meio deste, solicitar a elaboração de laudo avaliativo para determinação do valor de aluguel de um imóvel: Locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, com vistas a deflagração de processo de contratação por Dispensa de Licitação, com fulcro no inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/93.

Para a contração supra foi solicitado, pelo responsável pelo imóvel, um valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (Cinco mil reais).

Desde já agradecemos as providências.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

## 1. ESCOPO

Laudo para verificação de preço praticado em locação de Imóvel destinado ao funcionamento do **Depósito da Secretaria de Obras**.

## 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

De acordo com a inspeção efetuada no local em 12/01/2023, as características principais do objeto da avaliação são as seguintes:

### 2.1 LOCALIZAÇÃO

Tabela 1- Características referente a localização do imóvel.

<b>Tipo do Imóvel</b>	-
<b>Endereço</b>	Avenida Getúlio Vargas
<b>Bairro</b>	Centro
<b>Município</b>	São João dos Patos
<b>Estado</b>	Maranhão

## 3. OBJETIVO

O presente laudo tem por objetivo a aferição do preço praticado no mercado para locação do imóvel pretendido.

## 4. PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO

Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT através da NBR 14653, Avaliações de bens – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

A documentação fornecida para a elaboração deste laudo, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica (exceto estimativas “in loco” para as benfeitorias e construções e medições para comprovação da área acima) não sendo possível fazer a análise da matéria jurídica nela expressa, pois não é este o objetivo deste trabalho. O valor aqui atribuído se refere à finalidade específica deste laudo, não podendo servir de base para outras finalidades.

## 5. DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

Com base em vistoria realizada em 12/01/2023, verificou-se tratar de um pátio que possui 640m<sup>2</sup> de área total.

## 6. METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia utilizada trata-se do Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, de acordo com NBR 14.653 – Partes 1 e 2, esta metodologia avaliatória deve ser fundada em pesquisa de mercado envolvendo, além dos preços comercializados e/ou ofertados, as demais características e qualidades que representem influência no valor do imóvel avaliando.

## 7. RESULTADOS

Com base nos dados referentes ao imóvel avaliando e a equação estimativa determinada em detrimento dos requisitos da NBR 14653 apresentada no item anterior, foram obtidos os seguintes resultados para o imóvel:

Tabela 4 – Resultados do valor total do imóvel avaliando para o seu intervalo de confiança.

	<b>Valor Total</b>
<b>Valor Máximo</b>	R\$ 3,56/m <sup>2</sup>
<b>Valor Médio</b>	R\$ 2,85/m <sup>2</sup>
<b>Valor Mínimo</b>	R\$ 2,15/m <sup>2</sup>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	07
Nº PROC.	0301003/2023
Rubrica	



## 8. CONCLUSÃO

Com apreciação de todos os itens supracitados, verificou-se que o valor ofertado pelo proprietário, é de fato praticado no mercado de locação levando-se em consideração o estado de conservação, localização do imóvel, dentre outros fatores. Sendo o valor de **R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais)** atualizado através do **IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado)**, pelo período de **12 (doze) meses**, perfazendo o valor total de **R\$ 10.128,00 (Dez mil cento e vinte e oito reais)**.

São João dos Patos/MA, 05 de janeiro de 2021.

*Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos*

**Responsável Técnico**

Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos  
Engenheira Civil  
CREA RNP 191982368-9/ 121470MA



FOLHA N° 08  
N° PROC. 0205003/2023  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro  
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



## ANEXOS

### IMAGENS DA FACHADA DO IMÓVEL AVALIADO E DO LOGADOURO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

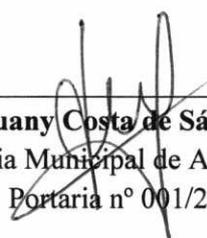
FOLHA N°	09
N° PROC.	0301003/2023
Rubrica	



### JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0301003/2023, os documentos do Sr.<sup>a</sup> Maria Júlia Carvalho Rêgo, com vistas a deflagração de Dispensa de Licitação Locação de imóvel, localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do Município de São João dos Patos – MA.

São João dos Patos/MA, em 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

**BRASIL**  
**(HTTPS://GOV.BR)**

FOLHA N°	10
N° PROC.	0301003/2023
Rubrica	



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

**Nº do CPF: 395.087.733-91**

**Nome: JORIVAN DE CARVALHO REGO**

**Data de Nascimento: 17/02/1971**

**Situação Cadastral: REGULAR**

**Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990**

**Digito Verificador: 00**

**Comprovante emitido às: 10:09:22 do dia 04/01/2023 (hora e data de Brasília).**

**Código de controle do comprovante: C460.4B4B.E8ED.65A9**

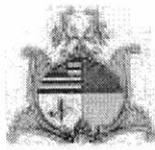


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"

(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp)

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FOLHA Nº	11
Nº PROC.	0301003/2023
	
	Rubrica



FOLHA N°	32
N° PROC.	0301003/2023
	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 001395/23

**Data da Certidão:** 04/01/2023 10:09:40

CPF/CNPJ 39508773391 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

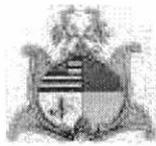
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2023 10:09:40



FOLHA N°	13
N° PROC.	0301003/2023
	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000864/23

**Data da Certidão:** 04/01/2023 10:16:55

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 39508773391

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 04/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/01/2023 10:16:55



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

FOLHA N°	14
N° PROC.	0203003/2023
Rubrica	

### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CPF: 395.087.733-91) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

### NADA CONSTA

Em face do CPF: 395.087.733-91

#### Observações:

- O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
  - Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
  - Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
  - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
  - A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- ) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 04/01/2023 11:19:15 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 04/01/2023 08:45:52

Chave de autenticação: 100319265



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA N°	15	de 1
N° PROC.	0301003/2023	
Rubrica		

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORIVAN DE CARVALHO REGO

CPF: 395.087.733-91

Certidão n°: 335186/2023

Expedição: 04/01/2023, às 10:21:17

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORIVAN DE CARVALHO REGO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **395.087.733-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LIVRO Nº 835  
Protocolo:459776

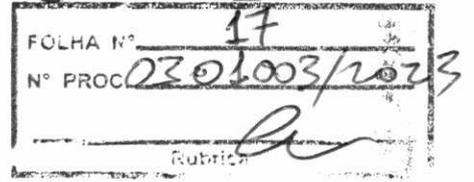
FOLHA Nº	36
Nº PROC.	0301002/2013
FLS.	10/10
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

### PROCURAÇÃO PÚBLICA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito (15/01/2018), nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, neste Tabelionato, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, CNPJ/MF nº 28.299.252/0001-82, perante mim, Tabeliã Interina, compareceu como Outorgante, **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.772/0001-55, estabelecida na Rua Dr. Natan Portela Nunes, nº 4129, Bairro Ininga, CEP. 64.048-495, nesta cidade, representada neste ato por seu sócio administrador **Josivan de Carvalho Rêgo**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CI/RG nº 789657-SSP/PI, CPF/MF nº 328.202.083-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Natan Portela Nunes, nº 4141, Bairro Ininga, CEP. 64.048-495, nesta cidade, cuja forma de representação consta da Cláusula IV do ADITIVO CONSOLIDADO 01 ao Contrato Social, da ora outorgante, datado de 01/04/2009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 03/04/2009, sob nº 232419, NIRE(sede) nº 22200156569, cuja cópia encontra-se arquivada neste Tabelionato. O(A)(s) presente(s) reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s), de acordo com os documentos que me foram apresentados, identificando-o(a)(s) capaz(es), pois a tudo responde(m) com firmeza, segurança, clareza e convicção do mandato e poderes ora conferidos ao(à)(s) mandatário(a)(s), do que dou fé. E por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JORIVAN DE CARVALHO RÊGO**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, CI/RG nº 890.506-SSP/PI, CPF/MF nº 395.087.733-91, residente e domiciliado na Rua Dr<sup>a</sup> Alaíde Marques, nº 1122, Bairro Planalto Ininga, nesta cidade, a quem confere os seguintes **PODERES**: representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, Governo do Estado do Piauí, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo requerer, alegar, assinar o que for preciso, requerer parcelamento de débitos, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer, certidões, alvarás diversos e demais autorizações, fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pegar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender produtos/matéria(s) prima(s) do ramo da empresa; perante a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL E DA FAZENDA ESTADUAL, solicitar e emitir certidões, segunda via de certidões, consultar e solucionar pendências, consultar certidões para Entes Federativos, certidões relativas a contribuições previdenciárias (CND), Emissão de DARF - Quotas do IR-Pessoa Jurídica, REDARF, regularização de débitos - aviso de cobrança, Consulta Pendências Situação Fiscal, Parcelamento Simples Nacional, Acessar o Programa de Regularização Tributária, Processamento da Declaração IR-Pessoa Jurídica, Declarações e Demonstrativos, Isenção, Pagamentos e Parcelamentos, Restituição e Compensação, Senhas, Certificado Digital, confirmar autenticidade de certidão negativa de débito-CND, confirmar autenticidade de certidão negativa com efeito de positiva, solicitar senhas eletrônicas, negociar e quitar dívidas e débitos, tributos fiscais e previdenciários da ora outorgante, preencher fichas, protocolos, assinar termos, compromissos e obrigações, fazer e cumprir exigências, assinando todos os documentos que se fizerem necessários para esse fim, pagar taxas, receber, passar recibos, dar quitação, prestar declarações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e contradições; nomear prepostos junto à DELEGACIA



**Eduardo**  
hoje às 10:32



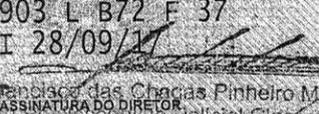
**Dados bancários**

Banco do Brasil  
Agencia - 3178-X  
Conta - 45.866-X  
Padrão Engenharia e Construções Ltda



FOLHA N° 18  
 N° PROC. 0201003/2023  
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL	890.506	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/09/17
NOME	JORIVAN DE CARVALHO RÊGO		
FILIAÇÃO	MARIA JULIA DE CARVALHO RÊGO VANDERLEY BRUNO RÊGO		
NATURALIDADE	SÃO JOÃO DOS PATOS-MA	DATA DE NASCIMENTO	17/02/1971
DOC. ORIGEM	CERT. CASAM. 26903 L B72 F 37 EXP TERESINA-PI 28/09/17 395.087.733-91 1253545		
 Assinatura do Diretor			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83			

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

ASSINATURA DO TITULAR

1253545

*Jorivan de Carvalho Rêgo*



POLEGAR DIREITO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº da Conta 3436108554  
 Mês de referência 10/2022  
 Período 25/09/2022 a 24/10/2022  
 Data de emissão 01/11/2022

www.vivo.com.br/ vivo

FOLHA Nº 19  
 Nº PROC. 03050218023  
 Rubrica  
 Fale conosco. Central de atendimento  
 8486 ou www.vivo.com.br  
 Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Joquei Clube, 299 - Condomínio  
 Cobertura - Sala 03  
 CEP 64049-240 - Joazeiro Teresina - PI  
 I.E. 19450094-2  
 CNPJ Matriz 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial 02.558.157/0007-58

JORIVAN DE CARVALHO REGO  
 RUA ALAIDE MARQUES, 1122  
 ININGA  
 64049-790 TERESINA - PI

Vencimento  
 10/11/2022

Total a Pagar - R\$  
 51,99

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via da conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse vivo.com.br/meuvivo. É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo  
 86-98869-4072

Aproveite os benefícios do Vivo  
 Valorize no App Meu Vivo.

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total
<b>Planos Anatel</b> 159/POS/SMP - VIVO POS 1 CONECTADO 15GB						
<b>Serviços Contratados Gariava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A</b>						
VIVO POS 1 CONECTADO 15GB	1	1	57,09			57,09
VIVO POS SERVICIO CONECTADO I	1	1				
<b>Subtotal</b>						57,09
<b>Serviços Longa Distância Telefônica Brasil</b>						
Chamada Longa Distância CSP 15						90
<b>Subtotal</b>						90
<b>Outros Lançamentos</b>						
Descontos/Promoções						00
<b>Subtotal</b>						00
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>51,99</b>

**MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ**

O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.  
 \* No App da Vivo além de ativar a Conta Digital, você acompanha seu consumo de internet e visualiza histórico de 6 meses da sua conta. Baixe em vivo.com.br/app e saiba mais.  
 também pode ser atendido através do WhatsApp. É muito simples. Adicione o número 11 999 15 15 15 e fale com a Vivo.  
 \* Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente  
 JORIVAN DE CARVALHO REGO

Vencimento  
 10/11/2022

Total a Pagar - R\$  
 51,99

Cód. Débito Automático 3436108554 - 5 | Nº da Conta 3436108554 | Mês Referência 10/2022

84640000002 | 519902940013 | 134361085548 | 102272211107



Pagar via Pix



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
3ª CIRCUNSCRIÇÃO - TERESINA - PIAUÍ **2º**



Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

FOLHA Nº 20  
Nº PROC. 0301003/2023

REGIONAL DO TRABALHO - DRT - Tribunal Regional do Trabalho e/ou VARA DO TRABALHO; participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; Constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instancia, Foro ou Tribunal, em Juízo ou foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; junto ao DETRAN, CONTRAN, DER, DNIT, Inspetorias de Transito, Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos, Secretaria de Fazenda, Polícia Rodoviária Federal E Estadual, Civil e Militar, podendo requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive receber CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamento de multas e/ou IPVA, quitar saldos devedores, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos; se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comitar acidentes, tomar ciência de laudos periciais, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **FEITA SOB MINUTA APRESENTADA.** Os dados e elementos contidos neste instrumento foram vistos e aceitos por declaração verbal, ficando o outorgante responsável por seu teor, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas notas de quaisquer responsabilidades. **O presente instrumento terá validade por 05 (cinco) anos, a contar da data desta lavratura.** E de como assim o disse, do que dou fé, lhe lavrei este instrumento por me ser pedido, que após lido e achado conforme, outorga, aceita e assina. Dispensa as testemunhas instrumentarias na forma do artigo 215, § 5º do Código Civil Brasileiro. Emolumento: R\$ 40,64; FERMOJUPI-TJ: R\$ 8,12; Selos: R\$ 0,50. Eu, Antonio Júnior de Sousa Araújo, Interina do 2º Tabelionato, o subscrevo, assino em público e raso.

Josivan de Carvalho Régio  
JOSIVAN DE CARVALHO RÉGIO

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Antonio Júnior de Sousa Araújo  
ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUSA ARAÚJO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Antonio Júnior de Sousa Araújo  
Escrevente autorizado

2º OFÍCIO DE NOTAS E  
REGISTRO DE IMOVEIS  
Rua Gov. Joca Pires, 1455  
Bairro de Fátima - CEP: 64.049-522  
Teresina-Piauí



FOLHA N°

21

N° PROC.

0301003/2023

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

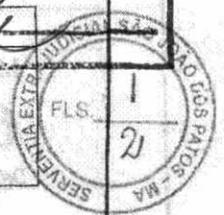
Matrícula n°

6712

Data: 13/09/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FICHA: 001



**Foreiros:** JOSÉ SOARES GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº022.067.143-53 e VALDECI RÊGO GUIMARÃES, inscrita no CPF/MF sob o nº185.241.683-15, residentes e domiciliados nesta cidade, casados desde 28/07/1957, pelo regime da comunhão de bens// **Senhorio:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS. **Título de Domínio:** Carta de aforamento nº 39/73 concedida por aforamento datado de 15 de Janeiro de 1973 pela secretaria Maria das Graças Pereira e Carta de aforamento nº 41/73 concedida por aforamento datado de 15 de Janeiro de 1973 pela secretaria Maria das Graças Pereira. **Registro Anterior:** Fichas de matrículas 6.685 e 6.686, desta serventia.///

**Característico:** IMÓVEL URBANO com Área de 1.567,60m<sup>2</sup>. Limites e confrontações: Possui frente com 22,00m (vinte e dois metros) para a Rua Transbrasiliana; lateral esquerda com 68,00m (sessenta e oito metros) para o imóvel da matrícula 6.658; lateral direita com 68,40m (sessenta e oito metros e quarenta centímetros) para a empresa Padrão Engenharia e Construções LTDA e para o Sr. Vanderley Bruno Rego e fundos com 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetro) para Maria da Conceição de Araújo e para o imóvel da matrícula 3.400. Descrição topográfica do perímetro: Inicia-se a descrição no ponto de partida P11, nas coordenadas UTM, todas dentro do fuso 23m, sendo 643742E 9282089N, segue com distância de 10,60m confrontando com o imóvel da matrícula 3.400 até atingir o ponto P12, deste ponto inserido nas coordenadas 643752E 9282086N, segue com distancia de 12,00m confrontando com Maria da Conceição de Araujo até atingir o ponto P13, deste ponto com coordenadas 643763E 9282082N, segue com distancia de 35,70m confrontando com Vanderley Bruno Rego até atingir o ponto P18, deste ponto com coordenadas 643774E 9282116N, segue com distancia de 32,70m confrontando com a empresa Padrão Engenharia e Construções LTDA até atingir o ponto P19, deste com coordenadas 643782E 9282147N, segue com distancia de 22,00m confrontando com a Rua Trasbrasiliana até atingir o ponto P30, deste ponto com coordenadas 643762E 9282154N, segue com distancia de 68,00m confrontando com o imovel da matricula 6.658 até atingir o ponto inicial deste perímetro. Protocolo 12868 de 13/09/2018. Emolumentos: R\$ 61,70 + FERC: R\$ 1,90 = TOTAL: R\$ 63,60. Selo nº 27379425. O referido é verdade. Dou fé:   
Gilmar Silva dos Santos, Escrevente Autorizado. Ellane de Freitas Queiroz  
Escrevente Autorizada

**R-1-6712** - Protocolo nº 12882, em 20/09/2018 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES:** JOSÉ SOARES GUIMARÃES E VALDECI RÊGO GUIMARÃES; já qualificados; **COMPRADORES:** **VANDERLEY BRUNO RÊGO**, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Aristides Emidio de Carvalho e Maria Sudario de Carvalho, portadora do RG n.º 722.174 SSP-PI inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** Cr\$1.000,000 (um milhão de cruzeiros), valor atribuído à

FOLHA N° 26N° PROC. 0305003/2018

## REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula n°

**6712**

Data: 13/09/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MAFICHA: 001V<sup>o</sup>

época, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício de São João dos Patos-MA, em 25/07/1985, às fls 70, livro 58-A. Consta na escritura o recolhimento do ITBI no valor de Cr\$20,000 sobre a avaliação fiscal de Cr\$1.000.000. Foram apresentadas e encontram-se arquivadas nesta serventia certidões negativas de feitos ajuizados, bem como, certidões negativas da fazenda pública estadual e certidões negativas de débitos trabalhista. CNIB1: adde. 646d. fe10. 1d35. bbc7. 2109. cb28. 67f2. 84bc. defd # CNIB2: f7f4. 50cd. a454. 958c. f232. 5fd5. e7c5. cdf9. d214. 88a6, emitidos em 24/09/2018. Emitida a DOI. Avaliação da PMSJP: R\$60.000,00. Ato lavrado em 24/09/2018. Emolumentos: R\$ 885,00 + FERC: R\$ 26,50 = TOTAL: R\$ 911,50. Selo n° 27435991. O referido é verdade. Dou fé Ellane de Freitas Queiroz, Ellane de Freitas Queiroz, Escrevente Autorizada.

**R-2-6712** - Protocolo n° 12883, em 20/09/2018 - **RESGATE DE AFORAMENTO** - Nos termos da Escritura Pública de Resgate de Aforamento, lavrada aos 19/09/2018 nas notas da Serventia Extrajudicial de São João dos Patos - MA, livro 34, fls 180, na qual compareceu como outorgante o senhorio direto **OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, CNPJ: 06.089.668/0001-33, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 135, Centro em São João dos Patos-MA, representada por Maria Alice de Sá Lima, brasileira, CPF n.º054.762.083-72; e como outorgados enfiteutos: **VANDERLEY BRUNO RÊGO e MARIA JULIA DE CARVALHO RÊGO**, já qualificados; o outorgante declarou **extinto o aforamento** sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo em vista o pagamento do laudêmio e a quitação dos foros, ficando o presente imóvel consolidado em **plena propriedade**, em nome dos outorgados **VANDERLEY BRUNO RÊGO e MARIA JULIA DE CARVALHO RÊGO**, já qualificados. Recolhido ITBI no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), sobre avaliação de R\$60.000,00. Título de Domínio, expedido em 18/09/2018, fls. 05, livro 06, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos. CNIB: ba1a.30f2.8018.8df2.aa89.23c8.c155.fd08.9740.3c33, emitido em 24/09/2018. Ato lavrado em 24/09/2018. Emolumentos: R\$ 885,00 + FERC: R\$ 26,50 = TOTAL: R\$ 911,50. Selo n° 27435993. O referido é verdade. Dou fé Ellane de Freitas Queiroz, Ellane de Freitas Queiroz, Escrevente Autorizada.

**R-3-6712** - Protocolo n° 12903, em 08/10/2018 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES:** VANDERLEY BRUNO RÊGO e MARIA JULIA CARVALHO RÊGO, já qualificados; **COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUCÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, representada por seu bastante procurador Josivan de Carvalho Rego, brasileiro, CPF 328.202.083-04; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** R\$60.000,00, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos/MA, em 05/10/2018, às fls 194, livro 34. Consta na escritura o recolhimento do ITBI no valor de R\$1.200,00, sobre a avaliação fiscal de R\$60.000,00 emitida DOI. CNIB1: 3e7a. f9e7. 42d4. 83fl. 53c2. ae5a. 6811. daf4. 1903. 116b ,CNIB2: e42f. 39e9. 9ad7. 8685. edd4. 0764. 6f5b. 5123. 1cc0. 9cd6, emitidos

FOLHA Nº: 23  
Nº PROC. 0301003/2018  
FICHA: 2  
Rubrica: [assinatura]



<b>REGISTRO GERAL - LIVRO 2</b>	
Matrícula nº <b>6712</b> Data: 13/09/2018	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA</b>

em 08/10/2018. Ato lavrado em 08/10/2018. Emolumentos: R\$ 885,00 - FERC: R\$ 26,50 = TOTAL: R\$ 911,50. Selo nº 27486227. O referido é verdade. Dou fé [assinatura], Beatriz Barbosa Lima, Escrevente Autorizada.



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara  
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000  
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 08 de Outubro de 2018. O oficial:

Emol: R\$32,40 FERC: R\$1,00 Total: R\$33,40 [assinatura]



**OFÍCIO ÚNICO**  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA Nº	24
Nº PROC.	0201003/2018
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DIOVANI ALENCAR SANTA BÁRBARA  
*Oficial Registrador e Tabelião*

Nº: 01278

1º TRASLADO

Livro: 034

Folha: 194

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM VANDERLEY BRUNO RÊGO E MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 05 (cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, neste Serviço Extrajudicial, situado no Parque da Bandeira, S/N, Centro, compareceram perante mim Escrevente Autorizado, partes entre si justas e contratadas, a saber: **VENDEDORES: VANDERLEY BRUNO RÊGO**, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Aristides Emídio de Carvalho e Maria Sudario de Carvalho, portadora do RG n.º 722.174 SSP-PI inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA; **COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal Josivan de Carvalho Rego, brasileiro. CPF:328.202.083-04, conforme aditivo consolidado 04, registatada na JUCEPI em 06/11/2017, protocolo n.º 170417506, NIRE 22200156169, o representante legal, sob responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer alterações contratuais posteriores. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. Então, pelos Vendedores foram me dito: **1) OBJETO** - Que são legítimos proprietários do imóvel urbano, localizado Rua Transbrasiliana, Bairro São Raimundo, com área de terreno total de 1.567,60m<sup>2</sup>, devidamente descrito e caracterizado na ficha de matrícula 6.712 do Registro de Imóveis de São João dos Patos MA; **2) PROCEDÊNCIA** - O presente imóvel foi adquirido por Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada pelo Cartorio do 2º Ofício de São João dos Patos/MA, em 25/07/1985, livro 58-A, fls. 70, conforme ficha de matrícula 6.712 do Livro 2, do registro de imóveis de São João dos Patos - registro anterior da matrícula 6.685 e 6.686; **3) DISPONIBILIDADE** - Que o objeto desta transação está livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias o que é declarado, sob responsabilidade civil e criminal para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986; **4) PREÇO E PAGAMENTO** - Que, assim como possui o descrito imóvel, por esta e na melhor forma de direito, ora é vendido pelo preço certo de **R\$60.000,00** (sessenta mil reais) que **declaram já haver recebido da Compradora**, em moeda corrente deste País, em virtude do que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a este título em tempo algum; **5) TRANSMISSÃO** - Que, destarte, eles vendedores, se obrigam pela transferência da plena propriedade do imóvel citado a Compradora, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, sendo que a posse lhe é transmitida, neste ato,

Parque da Bandeira s/n, Centro - São João dos Patos - MA - Cep 65.665-000  
Telefone: +55 (99) 3551-2991

Vida varen

005047

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

CEP 65665-000

JULA

FOLHA N° 25  
 N° PROC. 0203 003/2013  
 Rubrica h

Nº: 01278

1º TRASLADO

Livro: 034

Folha:194V

transmitindo também, desde já os direitos e ações que até agora exerciam no mesmo, obrigando-se a responderem por evicção; **6) ACEITAÇÃO** - A seguir, pela Compradora, por seu representante legal foi me declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrassem esta em minhas notas, o que fiz em face de me haver sido apresentados e que ficam arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: **a)** - Certidão atualizada da referida matrícula nº **6.712**, do Serviço Extrajudicial de São João dos Patos - MA; **b)** - Certidão atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arresto ou seqüestro, nem inscrições de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto descrito; **c)** - Apresentou Guia de arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM nº12000583, relativa a presente transação no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) pago em 26/09/2018, calculado sobre avaliação fiscal de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**; **d)** - Certidão negativa débito municipal nº287/2018 emitida em 27/09/2018, validade de 90 dias; **e)** - Dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com a lei 13.097/2015; **f)** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome dos vendedores nrsº159230600/2018 e 159230698/2018, emitidas em 28/09/2018, validade 26/03/2019; **g)** - CNIB1: 7c5d. 422a. edd6. 48bc. 42ec. b132. 8ed2. 4b4f. 24fc. 9744 #CNIB2: 3747. de44. 405a. fce5. 14fe. 63fe. 6a83. 6fc4. 6190. 6b0e , emitidos em 05/10/2018; **h)**- Os Vendedores declaram sob a pena da Lei, não se achar incurso nas restrições da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91) e de seu respectivo regulamento. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei em minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam. Eu, Ellane de Freitas Queiroz, Escrevente autorizado, subscrevo e assino. Folha de Segurança nº 005002. **Emolumentos: R\$ 1.062,20 + Ferc: R\$ 31,90 = R\$ 1.094,10.** Selo(s): 000027486165. Assinaram nesta escritura: (a) VANDERLEY BRUNO RÊGO - Outorgante, MARIA JULIA DE CARVALHO RÊGO - Outorgante, JOSIVAN DE CARVALHO RÊGO - Outorgado, ELLANE DE FREITAS QUEIROZ - ESCRIVENTE AUTORIZADA. Nada mais, trasladada em seguida. Confere com a original arquivada nesta Serventia, do que dou fé. Folha de Segurança nº 005047.

São João dos Patos/MA, 05 de outubro de 2018.

Em testº. Ellane de Freitas Queiroz da verdade.

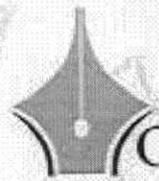
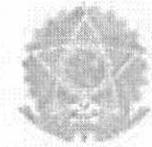
**ELLANE DE FREITAS QUEIROZ**  
 Escrevente Autorizada



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO  
 Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara  
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

Protocolo 12903  
 ETIQUETA DE REGISTRO/AVERBAÇÃO MATRÍC  
 Ato nº: Lº2;R-3-6712

Emolumentos: R\$ 885,00 + FERC: R\$ 26,50 = TOTAL: R\$ 911,50.



**OFÍCIO ÚNICO**  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA Nº 26  
Nº PROC. 0305 003/2013  
Rubrica *[assinatura]*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
DIOVANI ALENCAR SANTA BARBARA  
*Oficial Registrador e Tabelião*

Nº: 01195 Livro: 034 Folha: 073

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM VANDERLEY BRUNO RÊGO E MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, neste Serviço Extrajudicial, situado no Parque da Bandeira, S/N, Centro, compareceram perante mim Escrevente Autorizado, partes entre si justas e contratadas, a saber: **VENDEDORES: VANDERLEY BRUNO RÊGO**, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º 541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Aristides Emidio de Carvalho e Maria Sudario de Carvalho, portadora do RG n.º 722.174 SSP-PI inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA; **COMPRADORA: COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, neste ato representada por seu bastante procurador Jorivan de Carvalho Rêgo, brasileiro, CPF 395.087.733-91, conforme procuração pública lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição de Teresina-PI, livro 835, fls 107/107v, e arquivada no livro de arquivo de procuração desta serventia livro 01, fls 126; conforme aditivo consolidado 04, registatada na JUCEPI em 06/11/2017, protocolo n.º 170417506, NIRE 22200156169, o procurador, sob responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer alterações contratuais posteriores. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. Então, pelos Vendedores foram me dito: **1) OBJETO** - Que são legítimos proprietários do imóvel urbano, localizado Rua Jarbas Passarinho, Bairro São Raimundo, com área de terreno total de 366,70m², devidamente descrito e caracterizado na ficha de matrícula 6.563 do Registro de Imóveis de São João dos Patos MA; **2) PROCEDÊNCIA** - O presente imóvel foi adquirido Aforamento Perpetuo n.º 113/77, cujo resgate foi registrado sob n.º R-5-1.898, conforme ficha de matrícula 6.563 do Livro 2, do registro de imóveis de São João dos Patos - registro anterior da matrícula 1.898; **3) DISPONIBILIDADE** - Que o objeto desta transação está livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias o que é declarado, sob responsabilidade civil e criminal para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto Federal nº 93.240, de 09.09.1986; **4) PREÇO E PAGAMENTO** - Que, assim como possui o descrito imóvel, por esta e na melhor forma de direito, ora é vendido pelo preço certo de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) que **declaram já haver recebido da Compradora**, em moeda corrente deste País, em virtude do que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a este título em tempo algum; **5) TRANSMISSÃO** - Que, destarte, eles vendedores, se obrigam pela transferência da plena propriedade do imóvel citado a

*Vanderley Bruno Rêgo*

*[assinatura]*

*Maria Júlia de Carvalho Rêgo*

Nº. 01195

Livro: 034

Folha: 073V

Compradora, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, sendo que a posse lhe é transmitida, neste ato, transmitindo também, desde já os direitos e ações que até agora exerciam no mesmo, obrigando-se a responderem por evicção; 6) **ACEITAÇÃO** - A seguir, pela Compradora, por seu representante legal foi me declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrassem esta em minhas notas, o que fiz em face de me haver sido apresentados e que ficam arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) - Certidão atualizada da referida matrícula nº 6.563, do Serviço Extrajudicial de São João dos Patos - MA; b) - Certidão atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arresto ou seqüestro, nem inscrições de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto descrito; c) - Apresentou Guia de arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM nº12000429, relativa a presente transação no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) pago em 09/04/2018, calculado sobre avaliação fiscal de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**; d) - Certidão negativa débito municipal nº068/2018 emitida em 04/04/2018, validade de 90 dias; e) - Dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com a lei 13.097/2015; f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome dos vendedores nrsº147800843/2018 e 147800997/2018, emitidas em 11/04/2018, validade 07/10/2018; g)- CNIB1: e030.0797.f818.68f5.49a7.128d.13c1.3e2a.10d5.03c4#CNIB2:5d29.f37a.2de3.dcd5.588c.4f3a.f34d.7bdd.f8cf.16aa, emitidos em 20/04/2018; h)- Os Vendedores declaram sob a pena da Lei, não se achar incurso nas restrições da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91) e de seu respectivo regulamento. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei em minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam. Eu, Jorivan de Carvalho Rego, Escrevente autorizado, subscrevo e assino. Folha de Segurança nº 004381. **Emolumentos: R\$ 678,90 + Ferc: R\$ 20,40 = R\$ 699,30. Selo(s): 000026730177.**

*Vanderley Bruno Rego*  
**VANDERLEY BRUNO REGO**  
 Outorgante

*Maria Julia de Carvalho Rego*  
**MARIA JULIA DE CARVALHO REGO**  
 Outorgante

*Jorivan de Carvalho Rego*  
**JORIVAN DE CARVALHO REGO**  
 Outorgado Procurador

*Gilmar Silva dos Santos*  
**GILMAR SILVA DOS SANTOS**  
 Escrevente Autorizado



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
 Registrador e Tabelião: Divani Alencar Souto Barbano  
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65500-000  
 Telefone: (98) 2551-2191 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

**Protocolo 12639**  
**ETIQUETA DE REGISTRO/AVERBAÇÃO MATRÍCULA**  
 Ato nº: 182/R-1-6563

Emolumentos: R\$ 708,20 + FERC: R\$ 21,20 = TOTAL R\$ 729,20.

*Gilmar Silva dos Santos*  
 Escrevente Autorizado

**SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
 000026730177

<b>REGISTRO GERAL - LIVRO 2</b>	
Matrícula nº <b>6563</b> Data: 19/06/2017	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA</b>

28

FOLHA Nº	
Nº PROC.	0305 003/2018
FICHA: 001	
Rubrica	

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SAO JOAO DOS PATOS MA

**Proprietários:** VANDERLEY BRUNO RÊGO, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º 541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA./**Título De Domínio:** Aforamento Perpetuo n.º 113/77, cujo resgate foi registrado sob n.º R-5-1.898. **Registro Anterior:** Ficha de Matrícula 1.898 desta Serventia.

**Característicos:** Terreno urbano com **ÁREA** total de 366,70m<sup>2</sup>. Limites e confrontações: Possui 13,00m (treze metros) de frente e limita-se com Rua Jarbas Passarinho; 33,20m (trinta e três e vinte centímetros) e limita-se com imóvel da matrícula 3.400; 33,60m (trinta e três metros e sessenta centímetros) de lateral direita e limita-se com imóvel da matrícula 3.400; 12,00m (doze metros) de fundos e limita-se com imóvel da matrícula 1.897. Descrição topográfica do perímetro: Inicia-se a descrição no ponto de partida P8 nas coordenadas UTM, todas dentro do fuso 23m, sendo 643730 E 9282094N, segue com a distância de 33,20m confrontando com imóvel da matrícula 3.400, até atingir o ponto P9, e deste segue nas coordenadas 643721 E 9282066N, segue com distancia de 13,00m confrontando com a Rua Jarbas Passarinho até atingir o ponto P10, deste ponto nas coordenadas 643733 E 9282061N, segue com distância de 33,60m confrontando com imóvel da matrícula 3.400, até atingir o ponto P11, segue nas coordenadas 634742 E 9282089N segue com distancia de 12,00m confrontando com imóvel da matrícula 1.897, ponto inicial da descrição deste perímetro. Protocolo 12180, em 26 de maio de 2017. Ato lavrado em 21/06/2017. Emolumentos: R\$ 60,50 + FERC: R\$ 1,80 = TOTAL: R\$ 62,30. Selo nº 25357369. O referido é verdade. Dou fé  Divyani Alencar Santa Bárbara, Oficial de Registro.

**R-1-6563** - Protocolo nº 12639, em 23/04/2018 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES:** VANDERLEY BRUNO RÊGO e MARIA JULIA CARVALHO RÊGO, já qualificados; **COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, representada por seu bastante procurador Jorivan de Carvalho Rêgo, brasileiro, CPF 395.087.733-91; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** R\$40.000,00, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos/MA, em 20/04/2018, às fls 073, livro 34. Consta na escritura o recolhimento do ITBI no valor de R\$800,00, sobre a avaliação fiscal de R\$40.000,00 emitida DOL CNIB1:9c35.d8e6.bb99.3112.61b0.2d23.e0c0.67d7.92e7#CNIB2:3896.cca6.6d28.2d76.74c3.f690.4032.8100.db16, emitidos em 27/04/2018. Ato lavrado em 27/04/2018. Ato lavrado em 27/04/2018. Emolumentos: R\$ 708,00 + FERC: R\$ 21,20 = TOTAL: R\$ 729,20. Selo nº 26749121. O referido é verdade. Dou fé  Gilmar Silva dos Santos, Escrevente Autorizado.

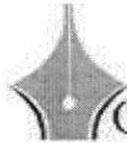


SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 Registrador e Tabelião: Divyani Alencar Santa Bárbara  
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65605-000  
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: serventia@cartoriosjp.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 27 de Abril de 2018. O oficial:

Emol: R\$32,40 FERC: R\$1,00 Total: R\$33,40





OFÍCIO ÚNICO  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA N°	29
N° PROC.	0301 003/2013
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara - Substituta: Sabrina Torres Alencar

**CERTIFICO** que, nesta data, na forma da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73, foi prenotado o título a seguir discriminado:

Protocolo nº: 12639 Data: 23/04/2018 Vencimento: 23/05/2018

Natureza do título: **COMPRA E VENDA** Apresentante: **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Situação: **Aberto**

Emol: R\$ 26,20, FERC R\$ 0,80, Total R\$ 27,00

*São João dos Patos, segunda-feira, 23 de abril de 2018*

*Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.*

Gilmar Silva dos Santos  
Escritor de Matrícula





FOLHA N° 30  
 N° PROC. 030305/2018  
 Rubrica *[Handwritten Signature]*

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**  
**DIOVANI ALENCAR SANTA BÁRBARA**  
*Oficial Registrador e Tabelião*

N°: 01196 Livro: 034 Folha: 074

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM VANDERLEY BRUNO RÉGO E MARIA JÚLIA CARVALHO RÉGO, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, neste Serviço Extrajudicial, situado no Parque da Bandeira, S/N, Centro, compareceram perante mim Escrevente Autorizado, partes entre si justas e contratadas, a saber: **VENDEDORES: VANDERLEY BRUNO RÉGO**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade RG n.º 541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÉGO**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Aristides Emidio de Carvalho e Maria Sudario de Carvalho, portadora do RG n.º 722.174 SSP-PI inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA; **COMPRADORA: COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, neste ato representada por seu bastante procurador Jorivan de Carvalho Régo, brasileiro, CPF 395.087.733-91, conforme procuração pública lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição de Teresina-PI, livro 835, fls 107/107v, e arquivada no livro de arquivo de procuração desta serventia livro 01, fls 126, conforme aditivo consolidado 04, registatada na JUCEPI em 06/11/2017, protocolo n.º 170417506, NIRE 22200156169, o procurador, sob responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer alterações contratuais posteriores. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. Então, pelos Vendedores foram me dito: **1) OBJETO** - Que são legítimos proprietários do imóvel urbano, localizado Rua Transbrasiliana, Bairro São Raimundo, com área de terreno total de 794,70m², devidamente descrito e caracterizado na ficha de matrícula 6.564 do Registro de Imóveis de São João dos Patos MA; **2) PROCEDÊNCIA** - O presente imóvel foi adquirido Aforamento Perpetuo n.º 52/73, cujo resgate foi registrado sob n.º R-5-1.897, conforme ficha de matrícula 6.564 do Livro 2, do registro de imóveis de São João dos Patos - registro anterior da matrícula 1.897; **3) DISPONIBILIDADE** - Que o objeto desta transação está livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias o que é declarado, sob responsabilidade civil e criminal para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto Federal n.º 93.240, de 09.09.1986; **4) PREÇO E PAGAMENTO** - Que, assim como possui o descrito imóvel, por esta e na melhor forma de direito, ora é vendido pelo preço certo de **RS40.000,00** (quarenta mil reais) que **declaram já haver recebido da Compradora**, em moeda corrente deste País, em virtude do que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a este título em tempo algum; **5) TRANSMISSÃO** - Que, destarte, eles vendedores, se obrigam pela transferência da plena propriedade do imóvel citado a

*Vanderley Bruno Régo*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*Maria Júlia de Carvalho Régo*

001382

Nº: 01196

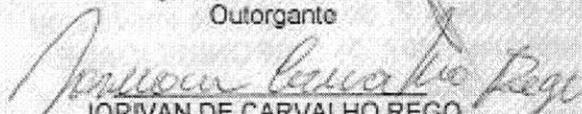
Livro: 034

Folha: 074V

Compradora, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, sendo que a posse lhe é transmitida, neste ato, transmitindo também, desde já os direitos e ações que até agora exerciam no mesmo, obrigando-se a responderem por evicção; 6) **ACEITAÇÃO** - A seguir, pela Compradora, por seu representante legal foi me declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrassem esta em minhas notas, o que fiz em face de me haver sido apresentados e que ficam arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) - Certidão atualizada da referida matrícula nº 6.564, do Serviço Extrajudicial de São João dos Patos - MA; b) - Certidão atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arresto ou seqüestro, nem inscrições de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto descrito; c) - Apresentou Guia de arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM nº12000431, relativa a presente transação no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) pago em 09/04/2018, calculado sobre avaliação fiscal de R\$40.000,00 (quarenta mil reais); d) - Certidão negativa débito municipal nº069/2018 emitida em 04/04/2018, validade de 90 dias; e) - Dispensada apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com a Lei nº 13.097/2015; f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome dos vendedores nrsº147800843/2018 e 147800997/2018, emitidas em 11/04/2018, validade 07/10/2018; g)- CNIB1: e030.0797.f818.68f5.49a7.1 28d.13c1.302a.10d5.03c4#CNIB2:5d29.f37a.2de3.dcd5.588c.4f3a.f34d.7bdd.f8cf.16aa, emitidas em 20/04/2018; h)- Os Vendedores declaram sob a pena da Lei, não se achar incurso nas restrições da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91) e de seu respectivo regulamento. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei em minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente autorizado, subscrevo e assino. Folha de Segurança nº 004382. Emolumentos: R\$ 678,90 + Ferc: R\$ 20,40 = R\$ 699,30. Selo(s): 000026730178.

  
 VANDERLEY BRUNO REGO  
 Outorgante

  
 MARIA JULIA DE CARVALHO REGO  
 Outorgante

  
 JORIVAN DE CARVALHO REGO  
 Outorgado Procurador

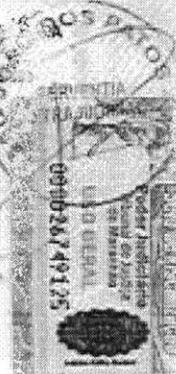
  
 GILMAR SILVA DOS SANTOS  
 Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
 Registrador e Tabelião: Diomar Alencar Santa Bárbara  
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65605-000  
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: comarcao@cartoriojap.com.br

Protocolo 12655  
 ETIQUETA DE REGISTRO/AVERBAÇÃO MATRÍCULA  
 Ato nº: Lº2;R-1-6564  
 Emolumentos: R\$ 708,00 + FERC: R\$ 21,20 = TOTAL: R\$ 729,20

  
 Gilmar Silva dos Santos  
 Escrevente Autorizado



**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matricula nº

**6564**

Data: 10/06/2017

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

FICHA: 001

FOLHA Nº

32

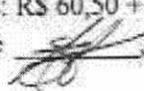
Nº PROC.

2304003/2017

Rubrica



**Proprietário:** VANDERLEY BRUNO RÊGO, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º 541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA. e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA//**Título De Domínio:** Aforamento Perpetuo n.º 52/73, cujo resgate foi registrado sob n.º R-5-1.897. **Registro Anterior:** Ficha de Matricula 1.897 desta Serventia.

**Característicos:** Terreno urbano com **ÁREA total de 794,70m²**. Limites e confrontações: Possui 12,00m (doze metros) de frente e limita-se com Rua Transbrasiliana; 67,50m (sessenta e sete metros e cinquenta centímetros) lateral direita limitando-se com imóvel da matricula 1.896; 67,40m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros) na lateral esquerda limitando-se com imóvel da matricula 1.898 e 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) e 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros) de fundos limitando-se com Andreina Josefa Tibúrcio (posseira) e imóvel da matricula 3.400. Descrição topográfica do perímetro: Inicia-se a descrição no ponto de partida P6 nas coordenadas UTM, todas dentro do fuso 23m, sendo 6437200 E 9282098N, segue com a distância de 6,50m confrontando com Andreina Josefa Tibúrcio (posseira) até atingir o ponto P7, e deste segue nas coordenadas 643726 E 9282096N, segue com distância de 5,500m confrontando com o imóvel da matricula 3400 até atingir o ponto P8, deste ponto nas coordenadas 643733 E 9282094N, segue com distância de 67,50m confrontando com imóvel da matricula 1.896 até atingir o ponto P31, segue nas coordenadas 633750 E 9282158N segue com distância de 12,00m confrontando com Rua Transbrasiliana, segue nas coordenadas 643739 E 9282162N segue com distância de 67,40m confrontando com imóvel da matricula 1898, ponto inicial da descrição deste perímetro. Protocolo 12178, em 26 de maio de 2017. Ato lavrado em 21/06/2017. Emolumentos: R\$ 60,50 + FERC: R\$ 1,80 = TOTAL: R\$ 62,30. Selo nº 25357378. O referido é verdade. Dou fé  Diovani Alencar Santa Bárbara, Oficial de Registro.

**R-1-6564** - Protocolo nº 12655, em 27/04/2018 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES:** VANDERLEY BRUNO RÊGO e MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO, já qualificados; **COMPRADORA:** **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, representada por seu bastante procurador Jorivan de Carvalho Rêgo, brasileiro, CPF 395.087.733-91; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matricula; **VALOR:** R\$40.000,00, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos/MA, em 20/04/2018, às fls 074, livro 34. Consta na escritura o recolhimento do ITBI no valor de R\$800,00, sobre a avaliação fiscal de R\$40.000,00 emitida DOI. CNIB1:9c35. d8e6. bb99. 3112. 61b0. 2d23. e0c0. 67d7. 92e7 # CNIB2: 3896. cca6. 6d28. 2d76. 74c3. f690. 4032. 8100. db16, emitidos em 27/04/2018. Ato lavrado em 27/04/2018. Emolumentos: R\$ 708,00 + FERC: R\$ 21,20 = TOTAL: R\$

<b>REGISTRO GERAL - LIVRO 2</b>		
Matricula nº <b>6564</b> Data: 10/06/2017	<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA</b>	FICHA: 001V

729,20. Selo nº26749125. O referido é verdade. Dou fé [assinatura] Diovani Alencar Santa Bárbara,  
Oficial de Registro.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara  
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000  
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosp.com.br

**CERTIFICADO**, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 27 de Abril de 2018. O oficial:  
  
Emol: R\$32,40 FERC: R\$1,00 Total: R\$33,40





OFÍCIO ÚNICO  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA N°	34
N° PROC.	0301002/2018
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

## SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara - Substituta: Sabrina Torres Alencar

**CERTIFICO** que, nesta data, na forma da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73, foi prenotado o título a seguir discriminado:

Protocolo nº: 12655 Data: 27/04/2018 Vencimento: 28/05/2018

Natureza do título: **COMPRA E VENDA** Apresentante: **VANDERLEY BRUNO RÊGO**

Situação: **Aberto**

Emol: R\$ 26,20, FERC R\$ 0,80, Total R\$ 27,00

*São João dos Patos, sexta-feira, 27 de abril de 2018*

*Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.*



Gilmar Silva dos Santos  
Escritor Autorizado



**OFÍCIO ÚNICO**  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA N° 35  
N° PROC. 0301003/2023  
Rubrica

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DIOVANI ALENCAR SANTA BÁRBARA  
Oficial Registrador e Tabelião

Nº: 01194

Livro: 034

Folha: 072

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM VANDERLEY BRUNO RÊGO E MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO, NA FORMA ABAIXO:**

**SAIBAM** quantos este instrumento público de escritura virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de Abril do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, neste Serviço Extrajudicial, situado no Parque da Bandeira, S/N, Centro, compareceram perante mim Escrevente Autorizado, partes entre si justas e contratadas, a saber: **VENDEDORES: VANDERLEY BRUNO RÊGO**, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º 541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, filha de Aristides Emidio de Carvalho e Maria Sudario de Carvalho, portadora do RG n.º 722.174 SSP-PI inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA. **COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, neste ato representada por seu bastante procurador Jorivan de Carvalho Rêgo, brasileiro, CPF 395.087.733-91, conforme procuração pública lavrada pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis 3ª Circunscrição de Teresina-PI, livro 835, fls 107/107v, e arquivada no livro de arquivo de procuração desta serventia livro 01, fls 126, conforme aditivo consolidado 04, registatada na JUCEPI em 06/11/2017, protocolo n.º 170417506, NIRE 22200156169, o procurador, sob responsabilidade civil e penal, não existir quaisquer alterações contratuais posteriores. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, cuja capacidade jurídica para o ato, dou fé. Então, pelos Vendedores foram me dito: **1) OBJETO** - Que são legítimos proprietários do imóvel urbano, localizado Rua Transbrasiliana, Bairro São Raimundo, com área de terreno total de 813,50m², devidamente descrito e caracterizado na ficha de matrícula 6.565 do Registro de Imóveis de São João dos Patos MA; **2) PROCEDÊNCIA** - O presente imóvel foi adquirido Aforamento Perpetuo n.º 53/73, cujo resgate foi registrado sob n.º R-5-1.896, conforme ficha de matrícula 6.565 do Livro 2, do registro de imóveis de São João dos Patos - registro anterior da matrícula 1.896; **3) DISPONIBILIDADE** - Que o objeto desta transação está livre de ônus reais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, inexistindo em relação a ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias o que é declarado, sob responsabilidade civil e criminal para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto Federal n.º 93.240, de 09.09.1986; **4) PREÇO E PAGAMENTO** - Que, assim como possui o descrito imóvel, por esta e na melhor forma de direito, ora é vendido pelo preço certo de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) que **declaram já haver recebido da Compradora**, em moeda corrente deste País, em virtude do que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a este título em tempo algum; **5) TRANSMISSÃO** - Que, destarte, eles vendedores, se obrigam pela transferência da plena propriedade do imóvel citado a

*Vanderley Bruno Rêgo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*Maria Júlia de Carvalho Rêgo*

Nº 01194

Livro: 034

Folha: 072V

Compradora, a efetivar-se com o registro imobiliário desta escritura, sendo que a posse lhe é transmitida, neste ato, transmitindo também, desde já os direitos e ações que até agora exerciam no mesmo, obrigando-se a responderem por evicção; 6) **ACEITAÇÃO** - A seguir, pela Compradora, por seu representante legal foi me declarado que concorda com esta escritura em todos os seus termos. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrassem esta em minhas notas, o que fiz em face de me haver sido apresentados e que ficam arquivados nesta Serventia, os seguintes documentos: a) - Certidão atualizada da referida matrícula nº 6.565, do Serviço Extrajudicial de São João dos Patos - MA; b) - Certidão atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, de penhoras, arresto ou seqüestro, nem inscrições de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao objeto descrito; c) - Apresentou Guia de arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - DAM nº 12000432, relativa a presente transação no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) pago em 09/04/2018, calculado sobre avaliação fiscal de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**; d) - Certidão negativa débito municipal nº 070/2018 emitida em 04/04/2018, validade de 90 dias; e) - Dispensada a apresentação das certidões de feitos ajuizados em conformidade com a lei 13.097/2015; f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome dos vendedores nrsº 147800843/2018 e 147800997/2018, emitidas em 11/04/2018, validade 07/10/2018; g) - CNIB1: e030.0797.f818.68f5.49a7.128d.13c1.3e2a.10d5.03c4#CNIB2: 5d29.f37a.2de3.dcd5.588c.4f3a.f34d.7bdd.f8cf.16aa, emitidos em 20/04/2018; h) - Os Vendedores declaram sob a pena da Lei, não se achar incurso nas restrições da Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91) e de seu respectivo regulamento. Emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Assim o disseram e me pediram este instrumento, que lhes lavrei em minhas notas, lendo-o às partes e tendo achado conforme, outorgam e assinam. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente autorizado, subscrevo e assino. Folha de Segurança nº 004379. **Emolumentos: R\$ 678,90 + Ferc: R\$ 20,40 = R\$ 699,30.** Selo(s): 000026730176.

*Vanderley Bruno Rego*  
 VANDERLEY BRUNO REGO  
 Outorgante

*Maria Julia de Carvalho Rego*  
 MARIA JULIA DE CARVALHO REGO  
 Outorgante

*Jorivan de Carvalho Rego*  
 JORIVAN DE CARVALHO REGO  
 Outorgado Procurador

*Gilmar Silva dos Santos*  
 GILMAR SILVA DOS SANTOS  
 Escrevente Autorizado



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
 Registrador e Tabelião: Divorci Alencar Santa Bárbara  
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65065-200  
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: cartorio@cartoriosp.com.br

Protocolo 12640  
 ETIQUETA DE REGISTRO/AVERBAÇÃO MATRÍCULA  
 Ato nº: Lº2-R-1-6565  
 Emolumentos: R\$ 708,00 + FERC: R\$ 21,20 = TOTAL: R\$ 729,20.

*Gilmar Silva dos Santos*  
 Gilmar Silva dos Santos  
 Escrevente Autorizado



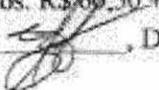
FOLHA N° 37  
 N° PROC. 0301096/2017  
 FICHA: 001  
 Rubrica

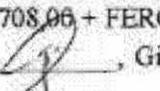
**REGISTRO GERAL - LIVRO 2**

Matrícula n°  
**6565**  
 Data: 10/06/2017

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE  
 SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**

**Proprietário: VANDERLEY BRUNO RÊGO**, brasileiro, divorciado, comerciante agricultor, portador da carteira de identidade RG n.º541.78 SSP-PI e inscrito no CPF 100.585.673-72, residente e domiciliado na Rua Jarbas Passarinho, 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos-MA, e **MARIA JÚLIA CARVALHO RÊGO**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF n.º 703.831.033-04, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 581, Centro, São João dos Patos-MA.//**Título De Domínio:** Aforamento Perpetuo n.º 53/73, cujo resgate foi registrado sob n.º R-5-1.896. **Registro Anterior:** Ficha de Matrícula 1.896 desta Serventia.

**Característicos: Terreno urbano com ÁREA total de 813,50m²**. Limites e confrontações: Possui 12,00m (doze metros) de frente e limita-se com Rua Transbrasiliana; 68,00m (sessenta e oito metros) e limita-se com imóvel da matrícula 1898; 67,80m (sessenta e sete metros e oitenta centímetros) de lateral direita e limita-se com imóvel da matrícula 1897; 12,00m (doze metros) de fundos e limita-se com imóvel da matrícula 862. Descrição topográfica do perímetro: Inicia-se a descrição no ponto de partida P8 nas corrdenadas UTM, todas dentro do fuso 23,00m, sendo 643730 E 9282094N, segue com a distância de 12,00m confrontando com com imóvel da matrícula 1898 até atingir o ponto P11, e deste segue nas coordenadas 643742 E 9282089N, segue com distancia de 68,00m confrontando com com imóvel da matrícula 1897 até atingir o ponto P30, deste ponto nas coordenadas 643762 E 9282154N, segue com distância de 12,00m confrontando com a Rua Transbrasiliana até o ponto P11, segue nas coordenadas 643750 E 9282158N segue com distancia de 67,80m confrontando com com imóvel da matrícula 862, ponto inicial da descrição deste perímetro. Protocolo 12179, em 26 de maio de 2017. Ato lavrado em 21/06/2017. Emolumentos: R\$ 60,50 + FERC: R\$ 1,80 = TOTAL: R\$ 62,30. Selo n.º 25357374. O referido é verdade. Dou fé , Diovani Alencar Santa Bárbara, Oficial de Registro.

**R-1-6565** - Protocolo n.º 12640, em 23/04/2018 - **COMPRA E VENDA** - **VENDEDORES:** VANDERLEY BRUNO RÊGO e MARIA JULIA CARVALHO RÊGO, já qualificados; **COMPRADORA: PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º00.394.772/0001-55, com sede à Rua Natan Portela Nunes, 4129, Ininga, Teresina-PI, representada por seu bastante procurador Jorivan de Carvalho Rêgo, brasileiro, CPF 395.087.733-91; **OBJETO:** o imóvel objeto desta matrícula; **VALOR:** R\$40.000,00, quitados; **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda Lavrada no Serviço Extrajudicial de São João dos Patos/MA, em 20/04/2018, às fls 075, livro 34. Consta na escritura o recolhimento do ITBI no valor de R\$800,00, sobre a avaliação fiscal de R\$40.000,00 emitida DOI. CNIB1:9c35.d8e6.bb99.3112.61b0.2d23.e0c0.67d7.92e7#CNIB2:3896.cca6.6d28.2d76.74c3.f690.4032.8100.db16, emitidos em 27/04/2018. Ato lavrado em 27/04/2018. Emolumentos: R\$ 708,06 + FERC: R\$ 21,20 = TOTAL: R\$ 729,20. Selo n.º 26749119. O referido é verdade. Dou fé , Gilmar Silva dos Santos, Escrevente Autorizado.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
 Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara  
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 55645-000  
 Telefone: (78) 3553-2991 - E-mail: santato@comarcaojs.com.br

CERTIFICO, que a presente cópia, extraída nos termos do Artigo 19 §1º da lei 6.015/73 é reprodução fiel do original a que se refere. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. São João dos Patos, 27 de Abril de 2018. O oficial:

Emol: R\$32,40 FERC: R\$1,00 Total: R\$33,40





OFÍCIO ÚNICO  
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

FOLHA N°	38
N° PROC.	03.05.003/2018
Rubrica	

## SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara - Substituta: Sabrina Torres Alencar

**CERTIFICO** que, nesta data, na forma da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73, foi prenotado o título a seguir discriminado:

Protocolo nº: 12640 Data: 23/04/2018 Vencimento: 23/05/2018

Natureza do título: **COMPRA E VENDA** Apresentante: **PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Situação: **Aberto**

Emol: R\$ 26,20, FERC R\$ 0,80, Total R\$ 27,00

*São João dos Patos, segunda-feira, 23 de abril de 2018*

*Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.*



**Simar Silva dos Santos**  
Escrivente Autorizada



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 39  
Nº PROC. 0201003/2023  
Rubrica



**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO VIA COMPRA DIRETA  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL)**

De acordo com o artigo 24, inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94). Assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

A escolha do imóvel deve-se ao fato de o mesmo atender os interesses da Administração Pública que, visando o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, buscou o mais adequado possível, estando o mesmo situado no Município de São João dos Patos - MA. O município de São João dos Patos - MA, não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um imóvel vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população residente naquela localidade. O imóvel também dispõe de boa estrutura, não carecendo de muitos reparos. Vale ressaltar ainda que, não foram encontrados outros imóveis que dispusessem dessas características somadas a disponibilidade. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes de recursos próprios.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual será locado o imóvel está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação.

Desde já agradecemos as providências.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



FOLHA N° 40  
N° PROC. 0305003/2023  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA.

### DESPACHO

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do Município de São João dos Patos – MA, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 41  
Nº PROC. 0301003/2024  
Rubrica  
unicef



À Senhora  
Thuany Costa de Sá Gomes  
Secretária Municipal de Administração

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaramos, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários referentes ao processo licitatório, tendo como objeto a Locação de imóvel, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo.

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS  
UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA

São João dos Patos/MA, 04 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Vinicius de Araújo Silva Pereira**  
CRC: PI – 011110/03  
Contador



FCLHA N° 42  
N° PROC. 0303 003/2023  
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **Thuany Costa de Sá Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cuja despesa será empenhada na Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São João dos Patos/MA, 04 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 43  
Nº PROC. 0301 003/2023  
Rubrica [assinatura]



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a locação de imóvel, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São João dos Patos/MA, 05 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA N° 44  
N° PROC. 0305 003/2023  
Rubrica  
unicef

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

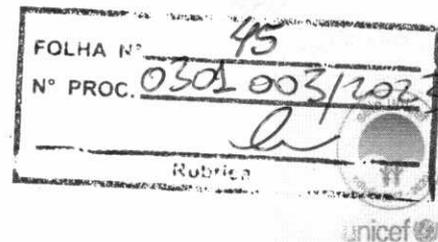
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a locação de imóvel, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

São João dos Patos/MA, 05 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 001/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, dia 03 de janeiro de 2023, autuo o processo de Dispensa de Licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo: 0301003/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras

#### VALOR TOTAL:

O valor considerado como justo para esse objeto foi determinado com base em avaliação responsável pelo setor competente, importando no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São João dos Patos/MA, em 05 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	46
N° PROC.	0303 003/2023
Rubrica	



### AUTORIZAÇÃO

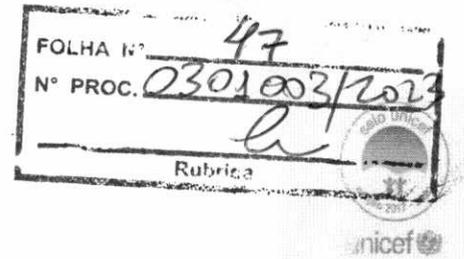
Na qualidade de Secretária Municipal de Administração, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo administrativo de Dispensa de Licitação, o mesmo objetivando a Locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

São João dos Patos/MA, 05 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 209/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



À Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 0301003/2023, para exame e aprovação da Minuta Contrato e demais atos do processo, tendo como objeto Locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº885 Bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o previsto no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes. Informamos ainda que o parecer deverá ser encaminhado à Secretária Municipal de Administração, na pessoa da Sra. Thuany Costa de Sá Gomes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

RECEBIDO EM: 06/01/2023

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 48  
Nº PROC. 0305003/2023  
Rubrica  
unicef



**Contrato Administrativo nº XXXXXXXXXX/2023**  
**Processo Administrativo nº XXXXX/2023**  
**Dispensa de Licitação nº XXXX/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o(a) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor (\_\_\_\_/\_\_\_\_), na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor (\_\_\_\_/\_\_\_\_) e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_; pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Da Dispensa de Licitação**

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº XXXX/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

#### **Do Objeto e suas Características**

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na rua XXXXX, Nº XXX, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal XXXXX de São João dos Patos – MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Administração exigir para o funcionamento adequado.

#### **Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação**

CLÁUSULA TERCEIRA - Prazo de Locação de Imóvel supracitado iniciando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2023, findando-se no dia XX de XXXXXXXX de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

#### **Do Valor Global do Contrato:**



FOLHA N° 49  
N° PROC. 0205003/2023  
Rubrica [assinatura]  
unicef

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de **RS 0.000,00 (XXXXX)**, dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas **RS 00.000,00 (XXXX)** podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na AG: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_, Banco: \_\_\_\_\_.

#### Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

#### Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA

#### Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- a) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- c) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- f) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

#### Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:



FOLHA N° 50  
N° PROC. 0301003/2013  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- c) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- e) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- f) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- g) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- h) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### **Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- a) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- d) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertenças, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **Da Rescindibilidade:**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

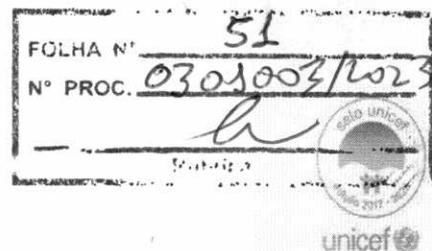
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- a) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- b) Por acordo entre as partes bilateral, reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;
- c) Por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

#### **Da Legislação Aplicável:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

**Do Fórum de Eleição:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Secretária Municipal de Administração**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXX

LOCADOR

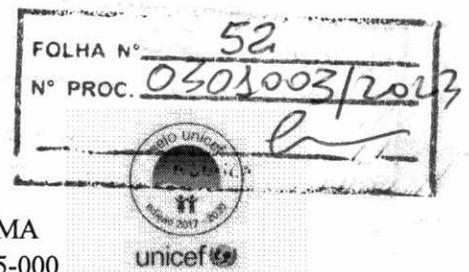
Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Procuradoria do Município



## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 0301003/2023

Licitação - Dispensa

Prefeitura de São João dos Patos

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JARBAS PASSARINHO Nº 885, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

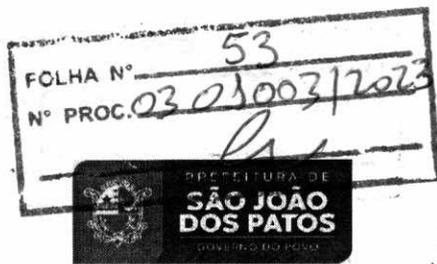
### 1. RELATÓRIO

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Comissão Permanente de Licitação, referente a processo licitatório na modalidade Dispensa (processo administrativo nº 0301003/2023), objetivando a locação de imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passatinho nº 885, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Obras do município São João dos Patos - MA.

Foi encaminhado no dia 03/01/2023, pelo Departamento de Compras, Ofício para fins de possibilitar a locação do referido imóvel pertencente ao Sr. Jorivan de Carvalho Rego, pelo período 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do Município, devendo funcionar no local a Secretaria Municipal de Obras, através da modalidade dispensa de licitação.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo Departamento de compras com a justificativa da contratação;
- b) Laudo de Avaliação Prévia do Imóvel;
- c) Documentação do imóvel e do proprietário;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Procuradoria do Município



- e) Dotação orçamentária;
- f) Declaração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- g) Declaração do ordenador de despesas;
- h) Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- i) Autuação do processo;
- j) Autorização do processo;

2

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, a Assessoria Jurídica do Município, para análise e parecer. Sobre o pedido passamos a opinar:

## 2. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

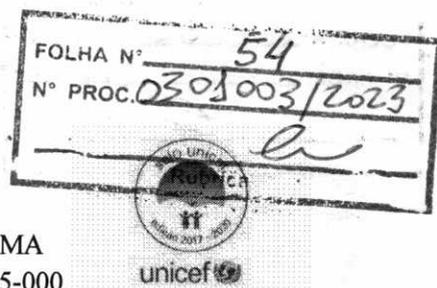
Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Procuradoria do Município



requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. 3

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A locação de imóveis de particular por parte da Administração Pública é prevista no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, ou seja, é caso de dispensa de Licitação, contudo é necessário observar os seguintes elementos, segundo lição de Alice Gonzales Borges (1995, p. 78), segundo a qual para que a Administração Pública possa de utilizar da possibilidade de não realizar a licitação, trazida pelo artigo supracitado, é imprescindível que observe dois pressupostos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Procuradoria do Município



a) A justificação e comprovação objetiva de que o prédio, realmente, condiz com a necessidade de instalação e localização das atividades aspiradas pela Administração Pública, e;

b) Que haja uma avaliação prévia no mercado quanto ao preço do aluguel para que esse não se encontre superfaturado.

Embora a locação de imóveis esteja enquadrada nos casos de dispensa doutrinadores têm entendido que se caracteriza por inexigibilidade, justo pela ausência de benefício de outros imóveis, tese essa defendida pelo administrativista Marçal Justen Filho (in comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Ed. Dialética, São Paulo – SP, 2008):

“Se não há outra escolha para a Administração Pública, a licitação não lhe trará qualquer benefício ou vantagem. Isso não significa que inexigibilidade e dispensa sejam conceitos idênticos. Na inexigibilidade, a ausência de benefício deriva da inutilidade da licitação (pois se não há possibilidade de competição); em alguns casos de dispensa, a ausência deriva de que, embora existindo outras opções, sabe-se que nenhuma delas será mais vantajosa”.

Ressalte-se que a característica do imóvel é de suma importância de modo que a administração não tenha outra escolha. Embora existentes outros imóveis. No caso, o imóvel ora encontrado é o mais apropriado, devido atender as necessidades do funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS do município São João dos Patos - MA.

Convém esclarecer, que o instituto da inexigibilidade não se apresenta adequado para a aquisição ou locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Administração, haja vista que o inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, *in verbis*:



Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

5

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Verifica-se que o dispositivo impõe certos requisitos para que se possa considerar regular eventual contratação feita com amparo nessa permissão legal, quais sejam:

- a) comprovação da necessidade de imóvel para desempenho das atividades da Administração;
- b) a escolha do imóvel deve necessariamente decorrer de sua adequação às necessidades do órgão, no que tange às condições de instalação e de localização;
- c) demonstração, segundo avaliação prévia, da compatibilidade do preço com o valor de mercado.

De acordo com o regramento legal, uma vez atendidos os requisitos exigidos, a Administração estaria autorizada a promover a compra ou locação do imóvel pretendido. Todavia, convém esclarecer que o simples fato de o legislador não ter adentrado no mérito de especificar quais os tipos de imóvel que poderiam ser objeto de compra ou locação (imóvel pronto e acabado, em construção, ou ainda na planta, que é o caso em análise), não constitui, por si só, elemento capaz de levar ao entendimento de que a finalidade da norma teria sido garantir à Administração a possibilidade de comprar ou locar qualquer espécie de imóvel, ainda que em fase de pré-lançamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Procuradoria do Município



Ao contrário, a solução pensada na Lei foi justamente a de permitir, frise-se por dispensa de licitação e, portanto, mediante procedimento mais ágil, a aquisição ou locação de edificação pronta e acabada, compreendendo que se o órgão estivesse diante de comprovada necessidade de ocupar um novo imóvel, aliado à existência de determinado bem que se adequasse às condições de instalação e localização pretendidas, poderia o poder público efetivar a contratação. Logo, nesse caso, o silêncio da norma deve ser interpretado de forma restritiva e não extensiva, de modo a empreender maior eficácia na sua aplicação e segurança na gestão dos recursos públicos.

Aliás, o silêncio da Lei a esse respeito já levou o Tribunal de Contas da União a manifestar-se, em caso isolado e em caráter excepcionalíssimo, pela regularidade de dispensa para aquisição de imóvel em construção, levando em conta, entre outros, o fato de que a Administração já tinha inclusive assumido a propriedade e tomado posse do bem imóvel adquirido (Decisão nº 589/1997-Plenário). Em outro caso (Decisão TCU nº 231/1996), em que a licitação previu também a possibilidade de compra de imóvel na planta, na qual sagrou-se vencedora a empresa que ofertou essa alternativa, a Corte de Contas deixou assente, por duas vezes, no voto condutor da decisão, que tal procedimento é totalmente desaconselhável, in verbis:

(...)

Trata-se, então, de um procedimento administrativo totalmente desaconselhável e que não deve servir de estímulo ou exemplo a nenhum órgão da Administração Pública Federal(...)

114. É importante ressaltar que tal posicionamento deste Tribunal, ante as dificuldades, a esta altura, de se implementar medidas corretivas e punitivas, não deve servir de estímulo ou exemplo a nenhum outro órgão ou entidade públicos a praticarem atos dessa natureza.

Portanto, os raros e incomuns casos já enfrentados pelo Tribunal de Contas evidenciam que a tese aqui defendida, no sentido de que, em se tratando de edificação, a Administração deve orientar-se para a escolha de um imóvel pronto e acabado, que possa atender plenamente as suas necessidades, é a melhor alternativa para resguardar o interesse público e alcançar o fim colimado pela norma, evitando, inclusive, riscos desnecessários na aplicação dos recursos públicos

Sobre o assunto leciona o doutrinador Edmir Netto de Araújo na obra Curso de Direito Administrativo, Ed. Saraiva, pg. 528:

“Este caso de dispensa de licitação dá maior destaque às necessidades de instalação e localização do imóvel que seria adquirido ou alugado para o desempenho do serviço público, ou outra finalidade precípua da Administração. Por exemplo, a Procuradoria-Geral do Estado, em São Paulo, adquirir ou locar imóvel nas proximidades do Fórum central e Tribunais.”

Vale destacar os ensinamentos do magistério do Professor Diogenes Gasparini, no livro Direito Administrativo, 10 Edição, pa. 476:

“O inciso X do art. 24 do Estatuto federal Licitatório prevê a dispensabilidade de licitação para os casos de compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação ou localização condicionem a sua escola. É notório que não se trata de dispensa, mas de inexigibilidade. Ampliou-se, a nosso ver, o conteúdo desse dispositivo, e hoje, como todas as finalidades precípua da Administração são serviços públicos, restou mais fácil a dispensa. A instalação ou





localização do serviço, não obstante esse alargamento, continuam restringindo a hipótese".

8

Para o doutrinador Marçal Justen Filho, na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, pg. 262:

"A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares. Ou a administração localiza o imóvel que se presta a atender seus interesses ou não o encontra. Na primeira hipótese, cabe-lhe adquirir (ou locar) o imóvel localizado, na segunda, é impossível a locação ou aquisição. A aquisição ou locação de imóvel destinado a utilização específica ou em localização determinada acarreta a inviabilidade de competição".

Reforçando o que já foi dito antes, salienta o doutrinador Marçal Justen que antes de promover a contratação, na situação apresentada, deve ser cumprido a exigência de três requisitos a saber: a) a necessidade de imóvel para o desempenho das atividades administrativa; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

Entendemos está autorizada legalmente a Contratação Direta, porquanto os requisitos foram atendidos, pois se verificam na Justificativa apresentada, que o imóvel



apresenta certas características que o tornam singular, como a localização, a dimensão, e a destinação, tornando o mais adequado para o desempenho da atividade ali em funcionamento, além do mais, o preço do aluguel verificado, através de Avaliação Mercadológica, está compatível com o praticado no mercado, conforme atestado pela Comissão Permanente de Licitação. 9

É sabido que a contratação direta exige requisitos para ser realizada. Dentre esses requisitos, é compulsório a existência do Termo de Ratificação que será assinado pela Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de São João dos Patos. É obrigatório a publicação do Termo no Órgão de Imprensa Oficial, além da Justificativa que embasa a dispensa de licitação. Outro requisito é a elaboração de um contrato, este estipulando em suas cláusulas as condições da prestação do serviço. Além da previsão orçamentária, a qual já existe nos autos.

Pelo exposto, concluímos que o presente processo licitatório se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o cumprimento das condicionantes exigidas, através de prévia avaliação, e da necessidade do bem em relação ao serviço desempenhado.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, a Procuradoria do Município, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para locação de imóvel descrito no presente procedimento pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de funcionamento da Secretaria em destaque, através da modalidade dispensa de licitação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas, nos demais dispositivos atinentes à matéria, e por todo o exposto.

FOLHA Nº 81  
Nº PROC. 630A003/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br  
Procuradoria do Município



É o parecer, salvo melhor juízo.

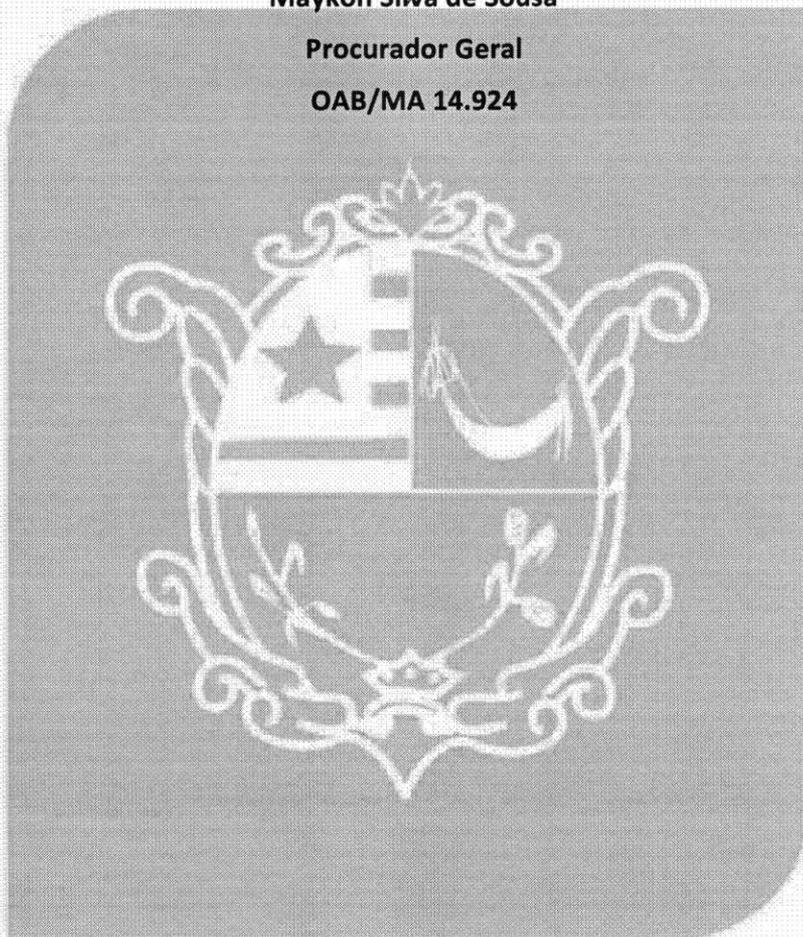
São João dos Patos - MA, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023.

10

**Maykon Silva de Sousa**

**Procurador Geral**

**OAB/MA 14.924**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

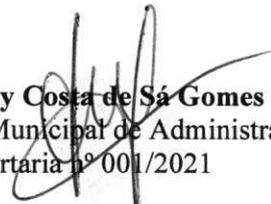
FOLHA Nº 62  
Nº PROC 0201003/2023  
Rubrica



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

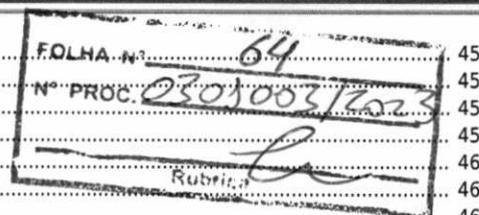
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **PADRÃO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, portador do CNPJ: 00.394.772/0001-55, perfazendo-se o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.

  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	8
AVISO DE LEILÃO N° 001/2023 .....	8
DECRETO N° 48, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	8
DECRETO N° 49, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	8
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023 .....	9
PORTARIA N° 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	12
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 001/2023 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 002/2023 .....	12
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 030/2022 .....	12
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 032/2022 .....	13
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PE 035/2022 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	13
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20189152 .....	13
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20189152 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	14
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB .....	14
PORTARIA N° 058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
ATA DE ABERTURA - CONCORRENCIA PUBLICA N° 14/2022 .....	15
CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 01/2023 .....	19
DECRETO N° 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	19
PORTARIA N° 611/2022 .....	19
RESENHA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 158/2022 .....	20
RESENHA DO CONTRATO N° 692/2022 .....	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 066/2022 .....	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 083/2022 .....	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 504/2022 .....	20
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 544/2022 .....	21
RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 656/2021 .....	21
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO N° 471/2022 .....	21
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 692/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	21
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO - CARONA N° 012/2022 .....	21
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP N° 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2022 .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	22
DECRETO N° 76, DE 01 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.701 .....	22
DECRETO N° 85, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.701 .....	30
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	41
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023 .....	41
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO N° 24/2022 - SECAF .....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N° 0501010522. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 005/2022 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS N° DP030101 DIPENSA: N° 002/2022 .....	41
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0401012622. PREGÃO ELETRÔNICO: N° 026/2022. ....	41
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	42
LEI MUNICIPAL N° 645, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	42
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 031/2022-DC/PMC .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	43
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2022. ....	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2022. ....	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023-CPL. PROC. ADMINISTRATIVO N° 112/2022. ....	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2022. ....	43
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2022. ....	44
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2023-CPL. PROC. ADMINISTRATIVO N° 114/2022. ....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	44
PORTARIA N° 002/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	44



PORTARIA Nº 003/2023/SEMED DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	45
PORTARIA Nº 004/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	45
PORTARIA Nº 005/2023/SEMED, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	45
PORTARIA Nº 173/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	45
PORTARIA Nº 174/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	46
PORTARIA Nº 175/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	46
PORTARIA Nº 176/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	46
PORTARIA Nº 177/SEMAFIN - 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	46
PORTARIA/SEMAS Nº 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 .....	47
PORTARIA/SEMAS Nº 009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 .....	47
PORTARIA/SEMAS Nº 010 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	47
PORTARIA/SEMAS Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	47
PORTARIA/SEMAS Nº 012 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	48
PORTARIA/SEMAS Nº 013 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	48
PORTARIA/SEMAS Nº 014 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	48
PORTARIA/SEMUS Nº008 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 .....	48
PORTARIA/SEMUS Nº009 DE 04 DE JANEIRO DE 2023 .....	49
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-SEMAS .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	49
DECRETO N. 005/2023 - GAB/LC .....	49
DECRETO Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023. ....	49
ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº. 029 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b> .....	50
DECRETO Nº 016/2022 GABINETE .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2022. ....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 003/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	52
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	53
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2023. ....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06012022.15.035/2022 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.06012023/IN0052022 .....	53
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.06012023/IN0052022 .....	53
PORTARIA Nº 002/2023. ....	54
PORTARIA Nº. 001/2023. ....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	54
PORTARIA Nº 321/2023 .....	54
PORTARIA Nº 322/2023 .....	54
PORTARIA Nº 323/2023 .....	54
PORTARIA Nº 324/2023 .....	55
PORTARIA Nº 325/2023 .....	55
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b> .....	55
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.03052021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 ADMINISTRAÇÃO .....	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.03052021/PP0112021/ ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	55
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.03052021/PP0112021. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 - SAUDE .....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012.03032021/PP0112021/ SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. ....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.03052021/PP0112021/ SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021. ....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.03052021/PP0112021 SEC.EDUCAÇÃO/FUDEB .....	56
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.03052021/PP0112021 SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS .....	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.03052021/PP0112021/SEC.SAÚDE/FMS .....	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010.03032021/PP0112021/SEC.SAÚDE/FMS .....	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.03032021/PP0112021/ ADMINISTRAÇÃO. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	57
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 007.03052021/PP0112021/ SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB .....	57
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011.03032021/PP0112021/SEC.EDUCAÇÃO/FUNDEB. PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021 .....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	58
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 R PEREIRA DE LIMA .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.1/2022 EDUCAÇÃO JACKSON .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.2/2022 SAÚDE JACSON .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.3/2022 ASSIST. SOCIAL JACKSON .....	58
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022 ADM JACKSON .....	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº186/2022 P. Q. G. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS .....	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	59
LEI Nº 254/2022 - CONCEDE REAJUSTA AO PROCURADOR MUNICIPAL .....	59
PORTARIA Nº 098/2022/GAB .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 .....	61

FOLHA Nº 65  
Nº 039/2022 / 003/2022  
Nº 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE16.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022	61
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE19.007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	62
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	63
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE20.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022	63
PORTARIA Nº01/2023-SEMED.DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS 2023	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b>	64
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N. 003/2022-CMLM	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b>	65
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b>	65
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-SRP	65
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022	68
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022	69
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0350445/2021-46	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2022- ARP Nº 3/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022	70
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 011/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	70
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2022. REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021	71
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 160/2021. REF: TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021	71
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021. REF: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011/2021	72
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2022	72
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 115/2021	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b>	72
PORTARIA Nº 121, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	72
PORTARIA Nº 609, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	72
PORTARIA Nº 610, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 611, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 612, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 613, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	73
PORTARIA Nº 614, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 615, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 643, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 650, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	74
PORTARIA Nº 651, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 652, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 653, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 654, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	75
PORTARIA Nº 655, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 656, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 657, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 658, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	76
PORTARIA Nº 659, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 660, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 661, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 662, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	77
PORTARIA Nº 663, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 664, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 665, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 666, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	78
PORTARIA Nº 667, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 668, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 669, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 670, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 671, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 672, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 673, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 674, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	80
PORTARIA Nº 675, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.	81

PORTARIA Nº 676, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	81
PORTARIA Nº 677, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	81
PORTARIA Nº 678, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	81
PORTARIA Nº 679, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	82
PORTARIA Nº 680, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	82
PORTARIA Nº 681, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	82
PORTARIA Nº 682, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	83
PORTARIA Nº 683, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	83
PORTARIA Nº 684, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	83
PORTARIA Nº 685, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	83
PORTARIA Nº 686, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	84
PORTARIA Nº 687, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	84
PORTARIA Nº 688, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	84
PORTARIA Nº 689, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	84
PORTARIA Nº 690, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	85
PORTARIA Nº 691, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	85
PORTARIA Nº 692, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	85
PORTARIA Nº 693, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	85
PORTARIA Nº 694, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	86
PORTARIA Nº 695, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	86
PORTARIA Nº 696, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	86
PORTARIA Nº 697, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	86
PORTARIA Nº 698, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	87
PORTARIA Nº 699, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	87
PORTARIA Nº 700, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	87
PORTARIA Nº 703, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	87
PORTARIA Nº 704, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	88
PORTARIA Nº 705, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	88
PORTARIA Nº 706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	88
PORTARIA Nº 707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	88
PORTARIA Nº 708, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	89
PORTARIA Nº 709, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	89
PORTARIA Nº 710, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	89
PORTARIA Nº 711, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	89
PORTARIA Nº 712, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	90
PORTARIA Nº 713, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	90
PORTARIA Nº 714, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	90
PORTARIA Nº 715, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	90
PORTARIA Nº 716, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	91
PORTARIA Nº 717, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	91
PORTARIA Nº 718, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	91
PORTARIA Nº 719, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	92
PORTARIA Nº 720, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	92
PORTARIA Nº 721, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	92
PORTARIA Nº 722, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	92
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	93
PORTARIA Nº 724, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	93
PORTARIA Nº 725, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	93
PORTARIA Nº 726, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	93
PORTARIA Nº 727, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	94
PORTARIA Nº 728, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	94
PORTARIA Nº 729, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	94
PORTARIA Nº 730, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	94
PORTARIA Nº 731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	95
PORTARIA Nº 732, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	95
PORTARIA Nº 733, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	95
PORTARIA Nº 734, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	95
PORTARIA Nº 735, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	96
PORTARIA Nº 736, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	96
PORTARIA Nº 737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	96
PORTARIA Nº 738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	96
PORTARIA Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	97
PORTARIA Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	97
PORTARIA Nº 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	97
PORTARIA Nº 742, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	97
PORTARIA Nº 743, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	98
PORTARIA Nº 744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	98
PORTARIA Nº 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	98
PORTARIA Nº 746, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	98
PORTARIA Nº 747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022. ....	99

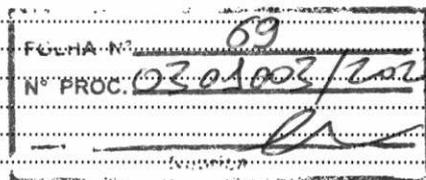
66  
FOLHA Nº  
Nº PROC 0503 003/2022  
Rubrica



EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 .....	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 .....	116
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 .....	116
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	123
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .....	136
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 .....	146
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	156
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	156
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	157
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 .....	158
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	159
ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 .....	159
ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 .....	169
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	173
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 .....	173
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	174
COMUNICADO.RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022. ....	174
ERRATA. PREGÃO ELETRONICO: Nº 056/2022 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE037.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 .....	175
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE050.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE051.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 .....	176
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 .....	177
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE054.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 .....	177
PORTARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	178
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	179
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	180
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	181
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	182
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	182
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 01/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - SRP .....	182
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 03/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022 - SRP .....	184
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - SRP .....	188
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - SRP .....	193
PORTARIA N. 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 .....	193
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	193
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-CPL .....	193
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-CPL .....	193
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	193
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 368.358.01/2022 - DISPENSA Nº 16/2022 .....	193
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 382.372.01/2022 DISPENSA Nº 020/2022 .....	194
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0261.251.01/2021 - DISPENSA Nº 11/2021 .....	194
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0267.257.01/2021 DISPENSA Nº 13/2021 .....	195
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0268.258.01/2021 - DISPENSA Nº 014/2021 .....	196
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0269.259.01/2021 - DISPENSA Nº 16/2021D .....	196
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 0296.286.01/2021 - DISPENSA Nº 027/2021 .....	197
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	197

FOLHA Nº 68  
Nº PROC. 0201.003/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - Nº 001/2023. ....	197
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO - Nº 002/2023. ....	199
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022 .....	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022 .....	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022 .....	200
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 .....	201
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021 .....	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 .....	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023 .....	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023 .....	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023 .....	201
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023 .....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023 .....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023 .....	202
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023 .....	202
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	202
PORTARIA Nº 010 DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	202
PORTARIA Nº 007/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	203
PORTARIA Nº 008/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	204
PORTARIA Nº 009/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	204



Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: bd8e95884a08e5a1c07a3311add05b53

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Raimundo Nonato Alves Quirino Silva**, portador de RG nº 000.042.719.695/7 e do CPF nº 656.454.563-00, perfazendo-se o valor total de **15.936,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e seis reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Mario Andreatza, nº 940, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde Portaria nº 209/2021

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b9295dfd81ff5ce43f2f7f08c2335942

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **PADRÃO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, portador do CNPJ: 00.394.772/0001-55, perfazendo-se o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, Portaria nº001/2021

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 903fd85a36b204db6d00041a9f14a2e

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Raimundo Nonato Sobrinho**, portador de RG nº 119.906-9 SSP/PI e CPF nº 446.900.023-04, perfazendo-se o valor total de **R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Travessa Hermes da Fonseca, nº 09, Centro, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais), Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do

necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 016/2021

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 2d73e87b1d1dd62cb97513b0d3b58eab8

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Igreja Batista do Cordeiro**, portador do CNPJ: 07.146.202.0001-95, perfazendo-se o valor total de **R\$ 27.204,00 (Vinte e sete mil, duzentos e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado Locação de imóvel Rua 07 de Setembro, nº 437, Bairro: Centro em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Escola Evangélica, no Município de São João dos Patos - MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 01b98a9716fb2c122eba5745206faba0

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Física, **Joana Darc de Sousa**, portador de RG nº 228.742 SSP/MA e CPF nº 105.718.683-04, perfazendo-se o valor total de **16.704,00 (Dezesseis mil, setecentos e quatro reais)**, objetivando a locação de localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 67, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Conselho Tutelar de São João dos Patos/MA, Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 005cd33bb79a3063da75171061db182a

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 71  
Nº PROC. 0305003/2023  
Rubrica



### CONVOÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ao Sr. Jorivan de Carvalho Rêgo, portador do CPF nº 395.087.733-91, procurador da Outorgante, Padrão Engenharia e Construções LTDA, portador de CNPJ: 00.394.772/0001-55

Solicito que Vossa Senhoria que compareça à Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, para assinatura do contrato objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, no município de São João dos Patos - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

São João dos Patos - MA, 09 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021

Ciente em 09 de janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Jorivan de Carvalho Rêgo  
CNPJ: 00.394.772/0001-55



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 72  
Nº PROC. 0301003/2023  
Rubrica



**Contrato Administrativo nº 003.003/2023**  
**Processo Administrativo nº 0301003/2023/2023**  
**Dispensa de Licitação nº A003/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel urbano, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **06.089.668/0001-33**, situada na **Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Thuany Costa de Sá Gomes, portador do CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SSP/M, na qualidade de LOCATÁRIO; e de outro lado, como LOCADOR, Padrão Engenharia E Construções LTDA, CNPJ: 00.394.772-0001-55 e de seu procurador, o Sr. Jorivan de Carvalho Rêgo, portador do CPF: 395.087.733-91, pelo que contratam, tendo entre si ajustada a presente contratação mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Da Dispensa de Licitação

CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº A003/2023** formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso x da Lei nº 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, bem como com proposta que o vincula.

#### Do Objeto e suas Características

CLÁUSULA SEGUNDA- O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Obras São João dos Patos/MA.

Parágrafo Único – O LOCATÁRIO só poderá modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) LOCADOR (a), sempre que a Secretaria Municipal de Administração exigir para o funcionamento adequado.

#### Do Prazo e Vigência do Contrato de Locação

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de locação do imóvel supracitado é ajustado pelo período de: iniciando-se no dia 10 de janeiro de 2023, findando-se no dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, evitando assim, o retalho na elaboração de novo processo administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim.

#### Do Valor Global do Contrato:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 73  
Nº PROC. 0305003/2023  
Rubrica



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, dividido em **12 parcelas** iguais e consecutivas **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber, para ser creditado na **AG: 3178-X C: 45.866-X, Banco: Brasil S/A.**

#### Da Forma de Pagamento

CLÁUSULA QUINTA – O LOCATÁRIO pagará ao (a) LOCADOR (A), mensalmente, o valor do aluguel estipulado na cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo.

#### Da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA SEXTA – As despesas deste contrato correrão à conta da dotação constante do orçamento do Município, aprovado para o exercício de 2023, na forma seguinte:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS

UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA

#### Das Obrigações do Locador

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) LOCADOR (A) é obrigado (a):

- g) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel, objeto, em estado de servir ao uso a que se destina;
- h) Garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- i) Manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- j) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- k) Pagar impostos e taxas vencidas anteriores à locação;
- l) Manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

CLAUSULA OITAVA – O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do (a) LOCADOR (A), cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta, deste instrumento, ficando o LOCATÁRIO responsável por seu recolhimento.

#### Das Obrigações do Locatário

CLÁUSULA NONA – O LOCATÁRIO é obrigado a:

- i) Pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, seja eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	74
Nº PROC.	0303/2023
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



- j) Pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
- k) Servir-se do imóvel para o uso convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- l) Exercer sobre o imóvel locado, os cuidados como se seu fosse;
- m) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento do (a), LOCADOR (A) o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este (a) incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- o) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados si, por seus prepostos [funcionários e/ou a estes equiparados] ou pelos usuários;
- p) Entregar imediatamente ao (à) LOCADOR (A) os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### **Das Prerrogativas do LOCATÁRIO [da Administração Pública]**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Poderá o LOCATÁRIO (A), a qualquer momento;

- e) Alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- f) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- g) Fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo (a) LOCADOR (A) de suas obrigações contratuais;
- h) Ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas pelo (a) LOCADOR (A), bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### **Da Rescindibilidade:**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV, do Artigo 9º, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- d) Por ato unilateral e de forma escrita, pelo LOCATÁRIO, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- e) Por acordo entre as partes, bilateral reduzido a termo, havendo conveniência para o LOCATÁRIO;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 75  
Nº PROC. 0303003/2023  
Rubrica



**Da Legislação Aplicável:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas geria constates da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com a Lei n.º 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

**Do Fórum de Eleição:**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimirem quaisquer pendências jurídicas sobre o presente contrato, LOCATÁRIO e LOCADOR (A) elegem o Fórum da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

E, por estarem LOCATÁRIO e LOCADOR (A) justos e em acordo, assinam o presente Instrumento Particular de Contrato de Locação em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas maiores e capazes.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração  
Thuany Costa de Sá Gomes  
CPF Nº 038.921.083-82  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
Padrão Engenharia e Construções LTDA  
CNPJ nº 00.394.772/0001-55  
LOCADOR

Representante: Jorivan de Carvalho Rêgo  
CPF: 395.087.733.91  
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA N° 76  
N° PROC. 0303003/2023  
Rubrica

Testemunhas:

Elcineia Silveira Cavalcante Lindero  
CPF: 931.557.603-97

Direni Francisca Cavalcante Almeida  
CPF: 039.556.643-31



FOLHA N°	77
N° PROC.	0301003/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 – Processo Administrativo nº 0301003/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a pessoa Jurídica Padrão Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.772/0001-55, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Tuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	78
Nº PROC.	0301003/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras de São João dos Patos/MA e a Padrão Engenharia e Construções LTDA, conforme se segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: Jucinele Castro de Lima

FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Compras

**REFERENTE:**

**CONTRATO Nº 003.A003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0301003/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: A003/2023**

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano locação de imóvel locação de imóvel localizado na Rua Jarbas Passarinho, Bairro São Raimundo em: São João dos Patos -MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São João dos Patos/MA, 10 de janeiro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Administração  
Thuany Costa de Sá Gomes  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



FOLHA N°	79
N° PROC.	0303003/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 – Processo Administrativo nº 0301003/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretaria Municipal de Administração e a pessoa Jurídica Padrão Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.772/0001-55, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, nº 885, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

FOLHA Nº 80  
Nº PROC. 0308003/2023  
Rubrica

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
PORTARIA Nº 01/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 02/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 03/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
PORTARIA Nº 04/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 2023. ....	6
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	7
TERMO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-029/2022-SRP. ....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ PE-029/2022-SRP. ....	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/ PE-029/2022-SRP. ....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 /PE-029/2022-SRP. ....	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 /PE-029/2022-SRP. ....	23
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2023 .....	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 .....	24
TERMO DE LIBERAÇÃO .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	25
ERRATA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023 .....	25
ERRATA LEI ANEXOS DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	28
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	28
PORTARIA N.º 001/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	28
PORTARIA N.º 002/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	28
PORTARIA N.º 004/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	28
PORTARIA N.º 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 016/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 017/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 018/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 019/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 020/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	29
PORTARIA N.º 021/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 022/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 023/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 024/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 025/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 026/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	30
PORTARIA N.º 027/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 028/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 029/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 030/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 031/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 032/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	31
PORTARIA N.º 033/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	32
PORTARIA N.º 034/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	32
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA Nº 013/2022 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	32
CAMARA MUN - PORTARIAS NºS 09, 11 E 12 .....	32
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	33
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-DC/PMC .....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 -SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 -SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 -SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 -SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022. ....	34

FOI HA Nº 81  
03/01/2023  
0712023  
RUBRICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022/SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 ..... 35

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 0712023 ..... 35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** ..... 35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - SEMED ..... 35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMAFIN ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 - SEMED ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMAFIN ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - SEMED ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 - SEMAFIN ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 - SEMUS ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMAS ..... 36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 - SEMUS ..... 37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMAS ..... 37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 - SEMUS ..... 37

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023 - SEMAS ..... 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** ..... 37

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 009/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 37

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 010/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 38

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 38

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 012/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 38

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 39

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 014/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 39

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 015/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 39

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 016/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 39

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 017/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 40

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 018/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 40

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 019/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 40

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 41

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 41

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 41

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 42

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 024/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 42

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 025/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 42

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 026/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 42

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 027/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 43

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 028/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 43

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 029/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 43

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 030/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 44

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 031/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 44

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 44

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 44

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 034/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 45

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 45

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP. .... 45

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 029/2022 - SRP. .... 46

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 030/2022 - SRP. .... 46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA** ..... 46

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 005/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. .... 46

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. .... 46

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. .... 47

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. .... 47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022 ..... 47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 037/2022 ..... 47

PORTARIA Nº 04/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA ..... 48

PORTARIA Nº 05/2023/GAB-CMF DE 02 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O DIRETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOR ..... 48

PORTARIA Nº 06/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA A DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO ..... 48

PORTARIA Nº 09/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) ..... 48

PORTARIA Nº 10/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ..... 50

PORTARIA Nº 11/2023/GAB-CMF DE 05 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO ..... 50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER** ..... 51

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022. .... 51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS** ..... 51

LEI Nº 166 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. .... 51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** ..... 52

PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO CMDCA PARA O ANO DE 2023. .... 52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA** ..... 59

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 ..... 59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP ..... 60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES** ..... 62

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 404/2022 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023 .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2023 .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-CPL/PMMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2022 SRP .....	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	63
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. ....	63
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2022. ....	76
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 080/2022. ....	76
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2022. ....	77
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 106/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022. ....	77
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022. ....	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	78
PORTARIA Nº 627, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. ....	78
PORTARIA Nº 822/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....	78
PORTARIA Nº 825, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	78
PORTARIA Nº 826, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 827, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 828, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 829, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	79
PORTARIA Nº 830, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 831, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 832, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 833, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	80
PORTARIA Nº 834, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	81
PORTARIA Nº 835, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº 836, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	81
PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	81
PORTARIA Nº 838, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº 839, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº 840, DE 06 DE JANEIRO DE 2023 .....	82
PORTARIA Nº 841, DE 06 DE JANEIRO DE 2023. ....	82
PORTARIA Nº821/2023 - GAB/PREFEITO .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 .....	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	99
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 .....	103
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	103
EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF .....	103
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-PMP .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-PMP .....	107
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-PMP .....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 750, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. ....	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 751, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. ....	108
LEI MUNICIPAL DE Nº 752, DE 10 DE JANEIRO DE 2023. ....	108
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	109
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL .....	109
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	124
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.15.09/2022. ....	124
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	124
PORTARIA Nº 197/2023 - GAB - NOMEAÇÃO IRAMAR DA COSTA SILVA .....	124
PORTARIA Nº 198/2023 - GAB - NOMEAÇÃO LEIDE ALMEIDA .....	124
PORTARIA Nº 199/2023 - GAB - NOMEAÇÃO GILMARA BANDEIRA .....	124
PORTARIA Nº 200/2023 - GAB NOMEAÇÃO CECÍLIO DA SILVA .....	125
PORTARIA Nº 201/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - ERI LIMA .....	125
PORTARIA Nº 202/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - THAYONARA GADELHA .....	125
PORTARIA Nº 203/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - FRANCISCO MARQUES .....	125
PORTARIA Nº 204/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - VANUSA ALTINO .....	126
PORTARIA Nº 205/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - AURICÉLIA NEVES .....	126
PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO - CACS/FUNDEB .....	126
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	127
AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PMR-MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-PMR-MA .....	127
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 017/2022-PMR /MA. PROCESSO Nº 212/2022 .....	127
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 .....	128

82

PORTARIA Nº 0201/2023/1023

Nº PROC

Rubrica

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	128
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. ....	128
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021 .....	128
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO</b> .....	129
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 2º TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 .....	129
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	129
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022 .....	129
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022-CPL/SLP .....	129
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL .....	130
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 .....	130
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....	131
PORTARIA Nº 040/2020 - DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 .....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO</b> .....	131
PORTARIA Nº 001/2023 - GP .....	131
PORTARIA Nº 002/2023 - GP .....	132
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	133
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 .....	133
PORTARIA N. 001/2023 DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO .....	133
PORTARIA N. 002/2023 NOMEAÇÃO DE COMISSÃO CPL .....	133
PORTARIA N. 009/2022 DE EXONERAÇÃO .....	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	134
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 .....	134
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020. ....	134
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	134
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A001/2023 .....	134
AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A018/2023 .....	135
AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A021/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. DISPENSA Nº A001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. DISPENSA Nº A002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301002/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301003/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. DISPENSA Nº A004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301004/2023 .....	135
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.005/2023. DISPENSA Nº A005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301005/2023 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.006/2023. DISPENSA Nº A006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301006/2023 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.007/2023. DISPENSA Nº A007/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301007/2023 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.008/2023. DISPENSA Nº A008/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301008/2023 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.009/2023. DISPENSA Nº A009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301009/2023 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010.010/2023. DISPENSA Nº A010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301010/2023 .....	136
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011.011/2023. DISPENSA Nº A011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301011/2023. ....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.012/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301012/2023 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.013/2023. DISPENSA Nº A013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301013/2023. ....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.014/2023. DISPENSA Nº A014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301014/2023 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.015/2023. DISPENSA Nº A015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301015/2023 .....	137
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016.016/2023. DISPENSA Nº A016/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301016/2023 .....	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.017/2023. DISPENSA Nº A017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301017/2023 .....	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018.018/2023. DISPENSA Nº A018/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301018/2023 .....	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019.019/2023. DISPENSA Nº A019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301019/2023 .....	138
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020.020/2023. DISPENSA Nº A020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301020/2023 .....	138
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES</b> .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	139
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	140
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA .....	141
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2023. ....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	141
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022 .....	141
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....	142

FOLHA Nº 83  
Nº PROC 0303003/2023  
Rubrica

FOLHA Nº 84  
Nº PROC. 0201003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 .....	142
PORTARIA Nº 02/2023-GAB .....	145
PORTARIA Nº 03/2023-GAB .....	146
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2021 .....	146
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2023 .....	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2023 .....	146
RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2022 .....	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 04/2023 .....	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2023 .....	147
RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2023 .....	147
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	147
ECRETO Nº 086/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE AS DATAS DOS DIAS SANTOS .....	147
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 087/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. ....	148
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 088/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023. ....	148
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. ....	149
PORTARIA Nº 124/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO .....	149
PORTARIA Nº 28-A/2021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, .....	149
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	150
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/2022 .....	150
AVISO DE ADITIVO .....	153
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b> .....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 001.026/2022 .....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.027/2022. ....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 001.028/2022. ....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.027/2022. ....	153
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 002.028/2022. ....	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. Nº 003.028/2022. ....	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.025/2022. ....	154
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO. Nº 002.026/2022. ....	154
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	154
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432.422.01/2022-ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 .....	154
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 .....	155
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 .....	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 .....	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 .....	156
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 .....	156
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2021 .....	156
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	156
CM DE VIANA - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 .....	156

Código identificador: a1a1a5b590db3a2665d67269fb

FOLHA Nº 03

Nº PROC. 0303003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.002/2023. DISPENSA Nº  
A002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303002/2023

**AVISO DE ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A018/2023**

Errata do TERMO DE RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº A018/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de janeiro de 2023, pág. 178. Pelo presente instrumento, o município de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ no nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** R\$ 1.055,00 (Hum mil, cinquenta e cinco reais) **Leia-se:** R\$ 12.660,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta reais)

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 835a2085e86c5a3b8b65e8d051caaf00

**AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº A021/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. X, da citada lei, Dispensa de Licitação a favor da Pessoa Jurídica, **Elexandra Souza**, portador do RG: 1.286.253-SSP/PI CPF: 739.900.603-25, perfazendo-se o valor total de **R\$ 15.624,00 (Quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais)**, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua João Pessoa, nº 617, Centro em: São João dos Patos -MA, para Locação de imóvel para funcionamento da Escola São Sebastião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos -MA. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 002/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: b9033abf1cdef4f54a5a554888fb445d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. DISPENSA Nº A001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301001/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2023. Dispensa de Licitação nº A001/2023 - Processo Administrativo nº 0301001/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Saúde a pessoa Física: Elionária Rosa Alencar Silva Quirino, inscrita no CPF nº 001.592.853-56, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do Centro Avançado de Saúde, no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0003.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. São João dos Patos - MA, 10 de janeiro de 2023. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. DISPENSA Nº A003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303003/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.003/2023. Dispensa de Licitação nº A003/2023 - Processo Administrativo nº 0303003/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Administração e a Pessoa Jurídica Padrão Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.772/0001-55, OBJETO: Locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, nº 88, Bairro São Raimundo, São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 02 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE URBANOS UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. São João dos Patos, MA, 10 de janeiro de 2023. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: f96e3c3176ce8b1d4d9144c4db62b62

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. DISPENSA Nº A004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.004/2023. Dispensa de Licitação nº A004/2023 - Processo Administrativo nº 0303004/2023.** PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do Secretário Municipal de Assistência Social a pessoa Física: Raimundo Nonato Soares, inscrito no CPF nº 446.900.023-04, OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da APAE (Associação de Pais e Amigos de excepcionais), no Município de São João dos Patos - MA. VIGENCIA: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.100,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NA  
00

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 24/01/2023 - 24/01/2023  
 ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06089668000133  
 DATA DE CRIAÇÃO: 24/01/2023 16:43:46  
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d708fa47-dc45-40de-b3fd-83e5c9a6d760

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06089668000133	DPA0032023	DP003.003	003.003	2023	00394772000155	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	DPA0022023	DP002.A002	002.A002	2023	00679118381	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	DPA0012023	DP001.A001	001.A001	2023	00159285356	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0232022	PE023010	023010	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
17550509000100	PE0232022	PE023007	023007	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0232022	PE023009	023009	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0232022	PE023008	023008	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	PE0232022	PE023006	023006	2023	19367102000178	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0272022	PE027001	027001	2023	14660324000160	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
17550509000100	PE0542022	PE054004	054004	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0542022	PE054003	054003	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
31342177000108	PE0542022	PE054002	054002	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	PE0542022	PE054001	054001	2023	16836117000140	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0322022	PE032001	032001	2023	10333948000112	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
06089668000133	PE0122022	PE012001	012001	2023	14660324000160	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO
10547447000139	PE0412022	PE041001	041001	2023	19675781000142	1	92582290378	24/01/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 16